

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 408, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 106/2020**  
**OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 149, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;

33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;

34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;

35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;

36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;

37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;

38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;

39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e

40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021323/2012-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, inscrita no CNPJ nº 01.986.839/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batayporã, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18163/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 149/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 149/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913570** e o código CRC **47DCE33B**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36014/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021323/2012-45.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684473** e o código CRC **BED22E48**.



M. das Comunicações  
Fis.: 01  
Soc. Rádios - SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

Protocolo nº: 53000.021323/2012-45

(Processo de Outorga nº 53700.001185/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, na localidade de **BATAYPORÃ / MS**, tem validade até 20/06/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de maio de 2012.

  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

67400 005185198  
20/06/2002

ML

56 págs

das Comunicações  
2002  
Sedex - SMC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 021323/2012-45

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPD

02/05/2012-16:48

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Sedex

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 303 datada de 05/07/2000 e Decreto Legislativo nº 132 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/06/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Batayporã/MS, 26 de março de 2012.

*Maria Leal Santos*  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

*Maria Leal Santos*  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

Endereço para correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Caixa Postal 12  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro,  
CEP 79760-000 - Batayporã - MS  
Fone: (67) 3443-2586  
[luizgrupoheranca@hotmail.com](mailto:luizgrupoheranca@hotmail.com)



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.**

Batayporã/MS, 26 de março de 2012.

*Maria Leal Santos*  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM  
CNPJ: 01.986.839/0001-03

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:18 do dia 24/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

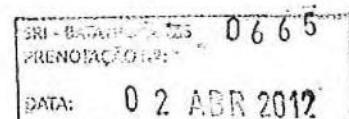
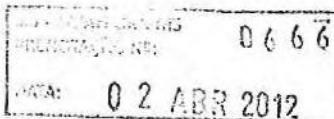
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.986.839/0001-03<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>17/07/1997 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM  |   |                                |
| NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R JAIR DE ABRANCHES MELLA   | NÚMERO<br>1350  | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>79.760-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>BATAYPORA         |
| UF<br>MS  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/04/2012 às 15:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar\]](#)



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000  
Batayporã – MS  
CNPJ 01.986.839/0001-03

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro da Comarca de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, sita à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, CEP 79760-000, fundada em oito de junho de um mil novecentos e noventa e sete (08/06/1997).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

|         |             |
|---------|-------------|
| DATA:   | 06/06/12    |
| FRENTE: | 02          |
| DATA:   | 02/ABR/2012 |

|         |             |
|---------|-------------|
| DATA:   | 06/06/12    |
| FRENTE: | 02          |
| DATA:   | 02/ABR/2012 |



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

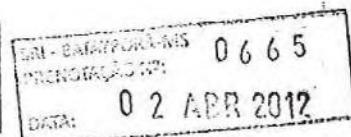
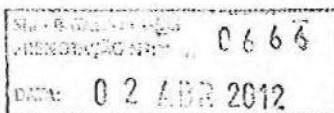
Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;

*Elvino Júnior* 2 *Maria de Lurdes Santos*



- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º do Art. 12.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

|             |             |
|-------------|-------------|
| 0666        | 0665        |
| 02 ABR 2012 | 02 ABR 2012 |



§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

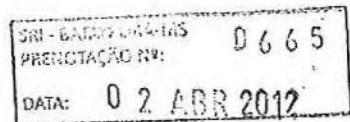
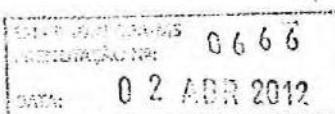
Art. 14º - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto



- de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
  - c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
  - d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.9.612, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

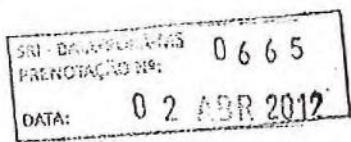
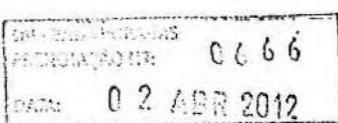
§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.



## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

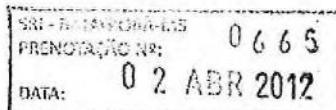
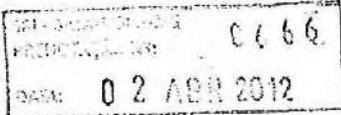
§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

## **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

Exemplar 6  
Maria Beatriz Santos



### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 11/03/2012 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

BATAYPORÃ/MS, 11 de março de 2012.

*Maria Leal Santos*

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

*Mauro*

**MAURÍCIO RIBEIRO**  
Secretario

*Alessandro S. Liberato da Rocca*  
OAB/MS 10563

**Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Batayporã-MS**  
Av. Brasil, nº 574 - Tel: (67) 3443-2321 – Batayporã – MS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado e prenotado em 02/04/2012, no Livro de protocolo nº A-2, sob nº 665, e averbado sob nº 1, no R.2, Livro B-Registro de Rádiodifusão, nesta mesma data, ficando cópia digital deste documento arquivada neste serviço registral.

Batayporã-MS, 02 de abril de 2.012.

*Marco Aurélio Ribeiro Rafael*  
Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
Selo Digital: ACM-57224-340.

Emolumentos: R\$ 37,00 FUNJECC(10%):R\$ 3,70 FUNJECC(3%):R\$ 1,11.  
Para conferir a autenticidade do selo digital, acesse [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

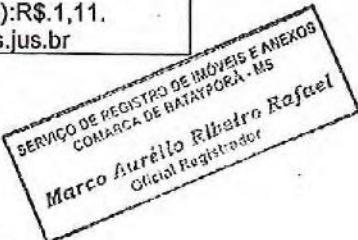
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-19/04/2012.

*Lúdrika Oliveira Trachta*  
Lúdrika Oliveira Trachta - Escrivente  
Selo digital: ACM00565-876

*Ludmila Oliveira Trachta*  
Ludmila Oliveira Trachta  
ESCREVENTE

Aut. R\$ 2,48 FUNJECC R\$ 0,25 R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)





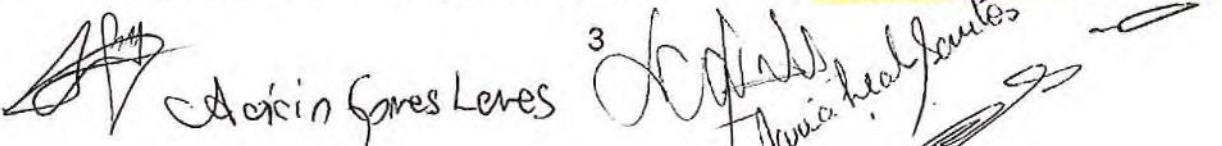
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM E TAMBÉM DE ALTERAÇÃO DA SEDE, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2012.**

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos onze dias do mês março de dois mil e doze, às 8h30, em segunda convocação, no Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada através de edital publicado em jornal de grande circulação local, afixado na sede da Associação e comunicado pessoal aos membros da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e diretores os quais que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS; Secretário - MAURÍCIO RIBEIRO. **5. ORDEM DO DIA:** Assembléia Geral Extraordinária: **Item I** - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria as contas e as Demonstrações Contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte. **Item II** - Reformulação do Estatuto Social de forma a adequar-se a legislação pertinente do serviço de radiodifusão comunitária e ao Novo Código Civil Brasileiro. **Item III** - Alteração do endereço da sede da entidade. **Item IV** - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para mandato até 11/03/2016. **Item V** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** - O Presidente da Diretoria fez um breve relato sobre o Relatório Anual e da situação financeira da Associação. Após o relato foram aprovadas pelos presentes todos os procedimentos executados. **Item II** - Devido ao Estatuto Social ter sido elaborado anteriormente ao Código Civil de 2002, faz-se necessária a sua adequação bem como vários ajustes, fora, portanto, distribuído aos presentes cópias da Reformulação do Estatuto Social que se encontrava previamente pronto e após exaustivos debates a reformulação foi votada e aprovada por unanimidade. A seguir o Estatuto Social Consolidado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM; Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000; Batayporã - MS; CNPJ 01.986.839/0001-03; ESTATUTO SOCIAL; I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS; Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro da Comarca de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, sita à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, CEP 79760-000, fundada em oito de junho de um mil novecentos e noventa e sete (08/06/1997). Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS; Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados: a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e, c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado. §1º -



quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos dos associados: a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13; b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções; c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação; d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e, e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação. Art. 9º - São deveres dos associados: a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria; b) Obedecer ao estatuto da entidade; c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade; d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação; e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais; f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes; g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e, i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação. Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO; Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário. Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º do Art. 12. § 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12. §4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12. §5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes. Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º. §2º - A responsabilidade & a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 14º - São atribuições: I ) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Associação em atos públicos ou internos. d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação. e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Compete ao Presidente: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário. b) Compete ao Vice-

Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos. c) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos, relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados. d) Compete ao Tesoureiro: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual. Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.9.612, de 1998. §1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. §2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. IV - DAS ELEIÇÕES; Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL. V - DA PROGRAMAÇÃO; Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO; Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. §1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. §2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO; Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS; Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 11/03/2012 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores. **Item III** - Pelo motivo de centralizar todas as atividades da entidade no mesmo local de instalação da rádio o Sr. Presidente propôs a alteração do endereço da sede da entidade para o mesmo endereço onde encontra-se instalada a rádio, ou seja, Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000 (anteriormente era chamada de Av. Goiás, s/n). Proposta esta que foi votada e aprovada por unanimidade. **Item IV** - Tendo em vista a revisão total do Estatuto Social, bem como a necessidade de dinamizar os trabalhos elaborados pela entidade, o Sr. Presidente sugeriu a readaptação de todos os cargos da diretoria, a constar para os seguintes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que após votada e aprovada por unanimidade deu-se a eleição da chapa única inscrita da diretoria e conselho comunitário para mandato até a data de 11/03/2016, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA**: Presidente: **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, Rua Jair Abrantes Mella, 1350, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.450.208 SSP/MS e do CPF n.390.971.101-49; Vice-Presidente: **ACÁCIO GOMES**

  
Acácio Gomes Leves

0666  
0.2 APR 2012

SRI - DATAFONDEA MS  
PRENOTAZIONE N. 0665  
DATA: 02 APR 2012

**LEMES**, brasileiro, solteiro, de maior, radialista, residente e domiciliado à Rua Primavera, 20, Vila Cantidiano Duarte, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001340735 SSP/MS e do CPF n.956.355.481-72; **Secretário: MAURÍCIO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, de maior, escriturário, residente e domiciliado à Rua Jair Abrantes Mela, 1222, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.631.275 SSP/MS e do CPF n.481.569.811.20; e, **Tesoureiro: ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Eugênio Gamba da Silva, 225, Vila Maria Gonçalves da S. Batayporã, CEP 79760, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001.578.370 SSP/MS e do CPF n.020.412.851-09. **CONSELHO COMUNITÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ - ADEPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.24.630.501/0001-10, com sede à Av. Antônia Spinoza Mustafá, 1379, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, se fazendo representar pelo SR. SIDNEY OLEGÁRIO MARQUES, portador do CPF n.366.489.301-87; **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ - ASEB**, inscrita no CNPJ sob o n.24.630.600/0001-00, com sede à Rua Antônia Spinoza Mustafá, 1379, Sala 02, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, se fazendo representar pelo SR. JOSÉ MANOEL DE JESUS, portador do CPF n.646.390.298-53; **SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED**, inscrito no CNPJ sob o n.03.923.935/0001-38, com sede à Rua Ceará, 1335, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, se fazendo representar pelo SR. EDSON ZOPI DE MORAES, portador do CPF n.189.160.288-84; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BENEDITO SCHAEFER - BATAYPORA - MS**, inscrita no CNPJ sob o n13.837.074/0001-29, com sede à Rua Margarida Rosa de Barros, 182, Vila Benedito Schaefer, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, se fazendo representar pelo SR. MÁRCIO HENRIQUE FERNANDES, portador do CPF n.097.721.238-60; e, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ**, inscrita no CNPJ 24.630.808/0001-10, com sede à Av. Brasil, 2286, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, se fazendo representar pelo SR. JOÃO ROBERTO DE MELO, portador do CPF n.481.020.241-00. Submetida a apreciação dos Associados presentes à Assembléia Geral, foram eleitas as chapas únicas apresentadas, por aclamação. Após a eleição, os novos Diretores e Conselheiros da Associação tomaram de imediato a posse de seus respectivos cargos. **Item V** – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.



**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente da Assembleia

  
**MAURÍCIO RIBEIRO**  
Secretário da Assembleia

Maria Leal Santos  
MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
DOS SANTOS

Acácio Gomes Lemes  
ACÁCIO GOMES LEMES

Alexandro da Conceição  
**ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO**

*Alessandro S. Liberato da Rotte*  
QAB/MS 10563

**SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta - Oficial***  
Rua José Antônio Moreão, 1489 - *Balaiço* - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é **reprodução fiel** do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MG-19/04/2012. 

LúdmiTa Oliveira Tráchta - Escrevente  
Selo digital: ACN00538-044

Ludmila Oliveira Trachta  
ESCREVENTE

Selo digital: ALCN00538-014

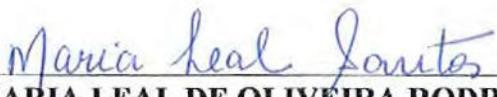
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

41. dos Comunitários  
18  
Rádio  
ASSOCIAÇÃO  
CIDADE FM  
2012-03-26

**Eu, MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BATAYPORÃ/MS, 26 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

**DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Batayporã/MS, 26 de março de 2012.

*Maria Leal Santos*

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

*Maurício Ribeiro*

**MAURÍCIO RIBEIRO**  
Secretário

*Acácio Gomes Lemes*

**ACÁCIO GOMES LEMES**  
Vice-Presidente

*Alexandro da Conceição*

**ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO**  
Tesoureiro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
450 208

DATA DE EXPEDIÇÃO 12-12-1986

NOME MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

ENDEREÇO Antonio Rodrigues Delfino  
Irene Gomes de Oliveira Delfino  
Batayporã-MS

NATURALIDADE 17-09-1967

DOC. CRIME 17-09-1967

CERT. CAS 1103 Fls 29 L B-07 Cart Reg Civil de Batayporã-MS

CPF 390971101-49

CAMPO GRANDE-MS

ASSINATURA DO TITULAR

LEIA 7.116 DE 29.08.83

CARTEIRA DE IDEN

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

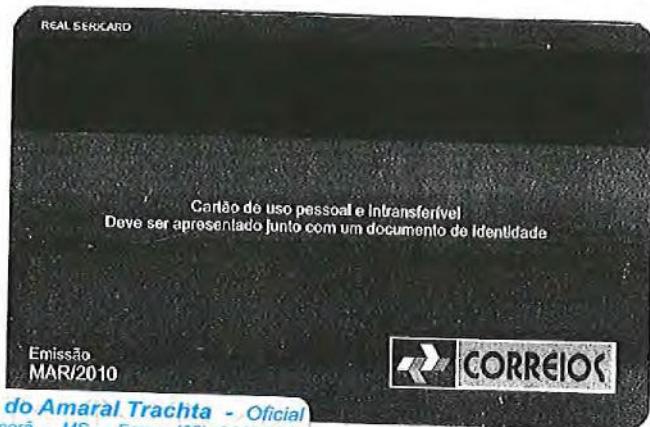
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-27/03/2012.

*Lúdrika Oliveira Trachta* - Escrevente  
Selo digital: ACN00334-234

*Lúdrika Oliveira Trachta*  
Lúdrika Oliveira Trachta  
ESCREVENTE

Aut. R\$ 2,49+FUNDECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.funjusta.br](http://www.funjusta.br)



SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-27/03/2012.

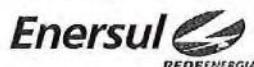
*Lúdrika Oliveira Trachta* - Escrevente  
Selo digital: ACN00333-980

*Lúdrika Oliveira Trachta*  
Lúdrika Oliveira Trachta  
ESCREVENTE

Aut. R\$ 2,49+FUNDECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.funjusta.br](http://www.funjusta.br)





das Comunicações  
Fazenda  
Mato Grosso do Sul  
SUS

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | 79072 900  
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0

Seu número | Unidade Consumidora - UC |

1058755

Conta do mês

02/2012

Dados cadastrais

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RUA JAIR DE ARRANCHES MELLA, 1350  
5.045.01.501000, CENTRO, BATAYPORA

79.760-000, BATAYPORA, MS

Loc/Etapa/Livro: 08045.05.E4501X - Medidor: P81946 - Tensão Nominal: 127V -

Classificação: 01 - PESO FÍSICO - HXFPSJ(0) - Cód. Fiscal da Operação: 5.258

Descrição de consumo

Indicadores de continuidade

Histórico de consumo (kWh)

|                         |            |                               |                       |
|-------------------------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Medidor                 | P81946 kWh | Conjunto NOVA ANDRADINA       | FEV/12 388 JUL/11 328 |
| Leit. Atual             | 8062       | DEZ/2011 DIC FIC DMIC         | JAN/12 288 JUN/11 326 |
| Leit. Anter.            | 7674       | Límite Anual 21.25 13.45 0,00 | DEZ/11 318 MAR/11 381 |
| Consumo Med/Fat         | 388/388    | Límite Trim. 10.62 6.72 0,00  | NOV/11 368 MAR/11 336 |
| Número de Dias Faturado | 32         | Límite Mensal 5.31 3.36 3.03  | OUT/11 311 MAR/11 339 |
| Consumo Médio Diário    | 11.75      | Reparado 0,00 0,00 0,00       | SET/11 339 FEV/11 299 |
| Datas Importantes       |            |                               | AGO/11 371            |
|                         |            | Datas complementares          | R\$ 198,62            |

Datas Importantes

Datas complementares

Detalhes de faturamento 02/2012

Valores Faturados

| Descrição                                      | Qtde Faturada | Tarifa s/ ICMS     | Valor(R\$) |
|--|---------------|--------------------|------------|
| Consumo  | 388           | 0,43052000         | 167,08     |
| Valor do PIS                                   |               | (Aliquota 1,1662%) | 2,65       |
| Valor do COFINS                                |               | (Aliquota 5,3712%) | 12,22      |
| Valor do ICMS                                  |               |                    | 45,48      |
| Total - Preço (1)                              |               |                    | 227,43     |
| Outros Lancamentos, Cobranças e Serv. Autoriz. |               |                    |            |
| CONTR. CUSTEIO SERV. IL. PÚBLICA               |               |                    | 30,65      |
| MULTA CONTA ANTERIOR Ref.12/2011               |               |                    | 3,69       |
| JUROS CONTA ANTERIOR Ref.12/2011               |               |                    | 2,07       |
| CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO Ref.12/2011      |               |                    | 0,30       |
| Total - Outros (2)                             |               |                    | 36,71      |
| Total (1) + (2)                                |               |                    | 264,14     |

Composição do Preço (Art. 31. Resolução 166/2005)

| Energia | Transmissão | Distribuição | Encargos Setor | Impostos | Soma Demonstrat |
|---------|-------------|--------------|----------------|----------|-----------------|
| 58,13   | 8,74        | 78,79        | 21,42          | 60,35    | 227,43          |

Mensagens

DEBITOS: 01/2012 R\$ 198,62

PREZADO CLIENTE, entre em contato com nosso Centro de Atendimento 0800 722 7272 para TRATAR ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antônio Marão, 1489 - Bataypóra - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Bataypóra-MS-27/03/2012.

Lúdmila Oliveira Trachta - Escrevente  
Selo digital: ACN00326-781

Aut.R\$ 2,48+FINJEC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.gfrj.mt.br](http://www.gfrj.mt.br)

| Consumo Mês (kWh) | Data de vencimento | Valor (R\$) a pagar |
|-------------------|--------------------|---------------------|
| 388               | 20/02/2012         | R\$ 264,14          |

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Ate a presente data, não realizamos o pagamento da seguinte fatura:  
Referente Vencimento Valor(R\$)  
01/2012 19/01/2012 198,02

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento de energia a partir de 29/02/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá 2(dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Composição do ICMS  
Base de cálculo (R\$) 227,43 Aliquota: 20,00 Valor(R\$) 45,48  
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 02/2012  
A2R8. R3A8. 43FR. 1F16. DFCC. 12B2. DE5F. 8269

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001340735 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2000

NOME Acácio Gomes Lemes

FILIAÇÃO Adahi Garcia Lemes

e Neli Gomes de Paulo

NATURALIDADE Batayporã-MS

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1983

DOC. ORIGEM C N 5.527 L A-12 F 213

Batayporã-MS

CPF

Jefferson Nereu Luppe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/12/1983  
AMERICAN BANK NOTE CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 17





ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial

Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-26/03/2012.

Lúmila Oliveira Trachta - Escrivente

Selo digital: ACN00323-618

Aut. R\$ 2,40 IUNIECC R\$ 0,25 = R\$ 2,73

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.gmca.jus.br](http://www.gmca.jus.br)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ACACIO GOMES LEMES

Nº de Inscrição 56355481-72

Date do Nascimento 27/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

ACACIO GOMES LEMES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/02/00

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial

Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-26/03/2012.

Lúmila Oliveira Trachta - Escrivente

Selo digital: ACN00324-058

Aut. R\$ 2,40 IUNIECC R\$ 0,25 = R\$ 2,73

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.gmca.jus.br](http://www.gmca.jus.br)



EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | 79072-900  
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0

1971239  
02/2012  
FAT-08-2012191449919-41

SCCE 4 - das Comunicações - Sist. Fis. - Ribeirão Preto

NELI GOMES DE PAULO

RUA PASCOAL JOSE DA SILVA , 20  
15.045.11.208000, CENTRO, BATAYPORA

79.760-000, BATAYPORA, MS

Loc/End/Log: 8045.15.04511X - Medidor: A30360 - Tensão Nominal: 127V -

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - HONORARIO - Cod. Fiscal da Operação: 5.259

B.B. 17z

| Descrição do consumo            | Indicadores de contabilidade      | Histórico de consumo (kWh) |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Medidor A30360 kWh              | Conjunto NOVA ANDRADINA           | FEV/12 201 JUL/11 189      |
| Leit. Atual 9152                | DEZ/2011 DIC FIC DHIC             | JAN/12 229 JUN/11 150      |
| Leit. Anter 8951                | Límite Anual 21.25 13.45 0.00     | DEZ/11 197 MAI/11 162      |
| Consumo Med/Fat 201/201         | Límite Trim. 10.62 6.72 0.00      | NOV/11 197 ABR/11 205      |
| Número de Dias Faturado 31      | Límite Mensal 5.31 3.36 3.03      | OUT/11 217 MAR/11 179      |
| Consumo Médio Diário 6.28       | Acumulado 0.00 0.00 0.00          | SET/11 189 FEV/11 191      |
| Const/Fat Pot 1                 | Encargo Uso Sist. Dist. R\$ 58,85 | AGO/11 213                 |
| Datas de consumo (2012)         |                                   |                            |
| Leit. Anterior 24/01/2012       | CPF: 39019802100                  | Media 3 últimos            |
| Leit. Atual 24/02/2012          |                                   | Consumos 209               |
| Emissão/Apresentação 24/02/2012 |                                   |                            |
| Prox. Leitura 23/03/2012        |                                   |                            |

Valores Faturados

| Descrição   | Qtde-Faturada | Tarifa s/ ICMS     | Valor(R\$)     |          |                    |
|---|---------------|--------------------|----------------|----------|--------------------|
| Consumo   | 201           | 0,43062000         | 86,55          |          |                    |
| Valor do PIS                                      |               | (Aliquota 1,1662%) | 1,37           |          |                    |
| Valor do COFINS                                   |               | (Aliquota 5,3712%) | 6,33           |          |                    |
| Valor do ICMS                                     |               |                    | 23,56          |          |                    |
| Total - Preço (1)                                 |               |                    | 117,81         |          |                    |
| Outros Lancamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.    |               |                    |                |          |                    |
| CONTA CUSTEIO SERV. IL. PÚBLICA                   |               |                    | 12,61          |          |                    |
| MULTA CONTA ANTERIOR Ref.12/2011                  |               |                    | 2,20           |          |                    |
| JUROS CONTA ANTERIOR Ref.12/2011                  |               |                    | 0,78           |          |                    |
| CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO Ref.12/2011         |               |                    | 0,06           |          |                    |
| Total - Outros (2)                                |               |                    | 15,65          |          |                    |
| Total (1) + (2)                                   |               |                    | 133,46         |          |                    |
| Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005) |               |                    |                |          |                    |
| Energia   | Transmissão   | Distribuição       | Encargos Setor | Tributos | Soma Demonstrativa |
| 30,11   | 4,53          | 40,81              | 11,10          | 31,26    | 117,81             |
| Hensadens   |               |                    |                |          |                    |
| DEBITOS: 01/2012 R\$ 150,34                       |               |                    |                |          |                    |

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Batayporá-MS-26/03/2012.

*Lúdrika Oliveira Trachta - Escrivente*  
Selo digital: ACTN00320-554

Aut. R\$ 2,48 + IPI/MECC R\$ 0,28 - R\$ 2,73

Para consultar o ato digital acesse o site [www.mnj.mt.br](http://www.mnj.mt.br)

| Incidente sobre a conta paga após o vencimento   | Consumo (kWh) | Data de vencimento | Valor total a pagar |
|--|---------------|--------------------|---------------------|
| multa de 2%, juros de mora de 0,0333% do dia (art. lei 10.438/02), e atualização monetária com se no ICMS-M a serem incluídos na próxima conta | 201           | 18/03/2012         | R\$ 133,46          |

Composição do ICMS  
Base de cálculo (R\$) 117,81 Aliquota: 20,00 Valor(R\$) 23,56  
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 02/2012  
24E4.5BC8.1B73.9469. ECB2.B3F0.7BAF.0530

| Comprovante de arcaradarão                            | Conta de gás | Data de vencimento |
|---|--------------|--------------------|
| Autenticação no verso<br>Bv8.17z-9152-**-201-24-13-29 | 02/2012      | 18/03/2012         |

*Enersul*  
REDEENERGIA

08-2012191449919-4001971239 R\$ 133,46

8366000000019 334600500006 001080020124 191449919411



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RI - BATAYPORA

REGISTRO 000631275

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/89

NOME MAURICIO RIBEIRO

FILIAÇÃO

LUIZ RIBEIRO  
LOURDES CHAMBO RIBEIRO

NATURALIDADE

TAPEJARA-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/01/1966

DOC ORIGEM C N CRUZEIRO DO OESTE PR  
N 4463 L 0-4 F 282

CPF 48156981120

ASSINATURA DO DIRETOR

LUDMILA OLIVEIRA TRACHTA

116 DE 29/08/89

CARTEIRA DE ID

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta - Oficial*

Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-27/03/2012.

Ludmila Oliveira Trachta - Escrivente  
Selo digital: ACN00337-301

Aut.R\$ 2,481 FUNDECO R\$ 0,25 R\$ 2,73

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.mjagu.br](http://www.mjagu.br)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E  
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA  
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/2631-5

26/02/88

BANCO DO BRASIL  
Batayporá - MS.  
13093/0030

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

481569811 20

NOME COMPLETO

MAURICIO RIBEIRO

NASCIMENTO

26/01/1966

Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta - Oficial*

Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-27/03/2012.

Ludmila Oliveira Trachta - Escrivente  
Selo digital: ACN00338-752

Aut.R\$ 2,481 FUNDECO R\$ 0,25 R\$ 2,73

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.mjagu.br](http://www.mjagu.br)

## CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 18057 Serie: A02

CPF/CNPJ: 17498511991 CFOP: 5101

sanesul Data Emissão: 06/02/2012 Data Impressão: 07/02/2012-07:02

A das Comunicações  
Mato Grosso

| Nº MATRÍCULA                           | INSCRIÇÃO                    | IDENT. DÉB. AUTOMÁTICO     | MES DE REFERÊNCIA      |                   |            |          |            |                    |       |       |
|--|------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|------------|----------|------------|--------------------|-------|-------|
| 50126845                               | 50.200.00.001.088.0160.000-8 | 50.126845.1                | 02/2012                |                   |            |          |            |                    |       |       |
| LUIZ RIBEIRA                           | 001 001 0135                 | 0468160.720                |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| JAIR ABRANCHES MELLA,R                 | 01222                        | 05/06/2006                 |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| BATAYPORA                              |                              | UNIDADE CONSUMO            |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| ----- AGENTE CENTRALIZADOR -----       |                              | RES. COM. INO. PUB.        |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| BCO BRASIL BTP                         |                              | 001 000 000 000            |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| LEITURA ANTERIOR                       | DATA LEITURA                 | LEITURA ATUAL              | DATA LEITURA           |                   |            |          |            |                    |       |       |
| 001094                                 | 07/01                        | 001114                     | 07/02                  |                   |            |          |            |                    |       |       |
|  |                              |                            | PER PRÓX. LEITURA      |                   |            |          |            |                    |       |       |
|  |                              |                            | 06 A 07/03             |                   |            |          |            |                    |       |       |
|  |                              |                            | CONSUMO DO MÊS         |                   |            |          |            |                    |       |       |
|  |                              |                            | MÉDIA                  |                   |            |          |            |                    |       |       |
|  |                              |                            | 000020 000020          |                   |            |          |            |                    |       |       |
| CATEGORIA                              | FAIXAS DE CONSUMO (m³)       | VOL. POR UND. CONSUMO (m³) | NÚMERO DE UND. CONSUMO | VOLUME TOTAL (m³) | FRECO (m³) | ÁGUA R\$ | ESGOTO R\$ | VALOR NA FAIXA R\$ |       |       |
| RES                                    | 00 - 10                      | 10                         | 1                      | 10                | 2,40       | 24,00    |            |                    |       |       |
|  | 11 - 15                      | 05                         | 1                      | 05                | 3,07       | 15,35    |            |                    |       |       |
|  | 16 - 20                      | 05                         | 1                      | 05                | 3,18       | 15,90    |            |                    |       |       |
| ----- ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS ----- |                              |                            |                        |                   |            |          |            |                    |       |       |
| JAN                                    | DEZ                          | NOV                        | OUT                    | SEI               | AGO        | JUL      | JUN        | MAI                | ABR   | MAR   |
| 2012                                   | 2011                         | 2011                       | 2011                   | 2011              | 2011       | 2011     | 2011       | 2011               | 2011  | 2011  |
| 00018                                  | 00018                        | 00026                      | 00023                  | 00020             | 00017      | 00010    | 00014      | 00019              | 00017 | 00013 |
| VALOR DE AGUA                          |                              |                            |                        |                   |            |          |            |                    |       | 55,25 |

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta - Oficial*  
Rue José Antônio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Batayporá-MG-27/03/2012.

Lúdmila Oliveira Trachta - Escrevente  
Selo digital: ACM00336-029

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.funjecc.br](http://www.funjecc.br)Reservado para o Fisco: 570R42398F8F0892A8E425F57586D304  
Emitido conforme Regime Especial - NJ 11/043542/2011, de 04/10/2011

| VENCIMENTO  | TOTAL A PAGAR R\$ |         |     |       |               |       |                         |
|---|-------------------|---------|-----|-------|---------------|-------|-------------------------|
| 01/03/2012  | 55,25             |         |     |       |               |       |                         |
| MENSAGEM: Sr. colha autorizamos o recebimento desta após o vencimento.  |                   |         |     |       |               |       |                         |
| RECLAMACAO SOBRE ESTA CONTA: PROCURAR A SANESUL NO SEGUNDO DIA APÓS O RECEBIMENTO E NO MÁXIMO ATÉ O VENCIMENTO.                                       |                   |         |     |       |               |       |                         |
| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 12/2011   |                   |         |     |       |               |       |                         |
| Nº DE AMOSTRAS  | PARÂMETROS        | TURIDEZ | COR | CLORO | COLIF. TOTAS. | FLUOR | COLIF. TÉRMO TOLERANTES |
| MÍNIMO EXIGIDO  |                   | 20      | 5   | 20    | 20            | 0     | 20                      |
| REALIZADAS  |                   | 20      | 6   | 20    | 20            | 0     | 20                      |
| QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO  |                   | 20      | 6   | 20    | 20            | 0     | 20                      |
| Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.                                     |                   |         |     |       |               |       |                         |
| Recomendamos fazer a limpeza da sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.                               |                   |         |     |       |               |       |                         |
| Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na Rua Ceará, s/n - centro |                   |         |     |       |               |       |                         |
| 6734431249  |                   |         |     |       |               |       |                         |

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

## CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

sanesul

| INSCRIÇÃO   | MATRÍCULA | MES REFER.        | VENCIMENTO |
|---|-----------|-------------------|------------|
| 50.200.00.001.088.0160.000-8  | 50126845  | 02/2012           | 01/03/2012 |
| DOCUMENTO   |           | TÓTAL A PAGAR R\$ |            |
| 62538053  |           | 55,25             |            |
| LUIZ RIBEIRA  |           |                   |            |
| JAIR ABRANCHES MELLA,R  | 01222     |                   |            |
| BATAYPORA   |           |                   |            |
| EVITE TRANSTORNOS. EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA E/OU<br>AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO. |           |                   |            |
| O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.                                |           |                   |            |
| ESTA CONTA SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DEBITO AUTOMÁTICO  |           |                   |            |

COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

REGISTRO  
GERAL

001.578.370

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 28/jul/2004

NOME Alexandre da Conceição

FILIAÇÃO

Maria de Lourdes da Conceição

NATURALIDADE

Ponta Porã-MS

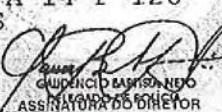
DATA DE NASCIMENTO

09/ago/1986

DOC. ORIGEM

C N 7.585 L A-14 F 128  
Batayporã-MS

CPF

  
GUDMÍLIA OLIVEIRA TRACHTA  
AGENDA DE BANCO  
ASSISTENTE DE FONTEAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/1980

INTERPRETADOR

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-26/03/2012.Lúdrika Oliveira Trachta - Escrevente  
Selo digital: ACN00317-874

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.funjecc.br](http://www.funjecc.br)

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRETADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 017  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"PÔS-SE AQUI  
O DOCUMENTO

1.793.006

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-26/03/2012.Lúdrika Oliveira Trachta - Escrevente  
Selo digital: ACN00318-129

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.funjecc.br](http://www.funjecc.br)

BANCO DO BRASIL



das Comunicações  
M. F. E. - U. R. P. C. - E. S. S.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**

Paço Municipal “Jindrich Trachta”

CNPJ - 03.505.013/0001-00

### **ATESTADO DE RESIDÊNCIA nº-01/2012**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que, ***ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO***, brasileiro, portador do CPF (MF) nº-020.412.851-09 e CIRG nº-001.578.370 SSP/MS, é residente, neste Município de Batayporã-MS, sítio à Rua Eugênio Gamba, 225, Vila Maria Gonçalves da Silva.

E, para constar eu ***MAURÍCIO RIBEIRO***, Diretor do Departamento de Receitas Públicas Municipais, desta Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, passei o presente ***ATESTADO***, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois e dez (2012).

  
Maurício Ribeiro  
Diretor do Departamento de Rec.-Públicas Municipais

---

Rua Luiz Antonio da Silva, 1249 – Cep: 79760-000 – Batayporã – MS. - Fone: (67) 3443-1288

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B2 N. 727.578  
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI  
Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

**Enersul**  
REDEENERGIA

Aut. Pág. 99  
SSC

Seu número | Unidade Consumidora - UC

**9423168**

Conta do mês

**12/2011**

Dados cadastrais

701 00-001470107570-00

**SILEIDE AVELINO HERMANN**

RUA EUGENIO GRAMBA DA SILVA, 225  
0 08 L 16-17.045.01.300077, VILA MARIA GONCALVES DA S. BATAYPORA  
79.780-000, BATAYPORA, MS  
Loc/Etapa/Liv:8045.17.04501C - Medidor: F61402 - Tensão Nominal: 127V -

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - MONOPÓLIO - Cod. Fiscal da Operação: 5.253

B6.15k

| Descrição de consumo     | Indicadores de continuidade | Histórico de consumo (kWh)        |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Medidor                  | F61402 kWh                  | Conjunto NOVA ANDRADINA           |
| Leit. Atual              | 9908                        | OUT/2011 DIC FIC DHIC             |
| Leit. Anter              | 9804                        | Limite Anual 21,25 13,45 0,00     |
| Consumo Med/Fat          | 104/104                     | Limite Trim. 10,62 6,72 0,00      |
| Número de Dias Faturado  | 29                          | Limite Mensal 5,31 3,38 3,03      |
| Consumo Médio Diário     | 3,46                        | Aparado 1,18 2,00 1,12            |
| Const/Fat. Pot           | 1                           | Encargo Uso Sist. Dist. R\$ 35,97 |
| <b>Datas importantes</b> |                             | <b>Dados complementares</b>       |
| Leit. Anterior           | 28/11/2011                  | CPF: 98299867134                  |
| Leit. Atual              | 27/12/2011                  |                                   |
| Emissão/Apresentação     | 27/12/2011                  |                                   |
| Próx. Vencimento         | 26/01/2012                  |                                   |

Detalhes do faturamento

Valores Faturados

| Descrição         | Valor Faturado | Tarifa s/ ICMS     | Valor (R\$) |
|-------------------|----------------|--------------------|-------------|
| Consumo           | 30             | 0,14375000         | 4,31        |
| Consumo           | 50             | 0,24640000         | 12,32       |
| Consumo           | 20             | 0,24840000         | 4,92        |
| Consumo           | 4              | 0,36982000         | 1,47        |
| Valor do PIS      |                | (Aliquota 1,0650%) | 0,32        |
| Valor do COFINS   |                | (Aliquota 4,9075%) | 1,45        |
| Valor do ICMS     |                |                    | 5,06        |
| Total - Preço (1) |                |                    | 29,85       |

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

|  |       |
|--|-------|
| CONTR CUSTEIO SERV IL.PUBLICH            | 6,43  |
| ICMS Subvenção BX Renda                  | 4,80  |
| PIS Subvenção BX Renda                   | 0,30  |
| COFINS Subvenção BX Renda                | 1,40  |
| MULTA CONTA ANTERIOR Ref.10/2011         | 0,94  |
| JUROS CONTA ANTERIOR Ref.10/2011         | 0,54  |
| CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATASO Ref.10/2011 | 0,27  |
| Total - Outros (2)                       | 14,68 |
| Total (1) + (2)                          | 44,53 |

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

| Energia | Transmissão | Distribuição | Encargos Setor | Tributos | Soma Demonstrat |
|---------|-------------|--------------|----------------|----------|-----------------|
| 8,43    | 1,25        | 11,43        | 1,91           | 6,83     | 29,85           |

Homensagens

Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 21,75  
DEBITOS: 11/2011 R\$ 62,49

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**

Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-26/03/2012.

Lúdrika Oliveira Trachta - Escrivante  
Selo digital: ACN00319-583

Avit.R\$ 2,48HFLNTEC R\$ 0,25 R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.selodigital.com.br](http://www.selodigital.com.br)

Inclusão sobre a conta paga após o vencimento  
multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia  
(conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com  
base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

| Consumo Mês (kWh) | Data de vencimento | Valor total a pagar |
|-------------------|--------------------|---------------------|
| 104               | 09/01/2012         | R\$ 44,53           |

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO**

Ate a presente data, não registrámos o pagamento da seguinte fatura:  
Referen Vencimento Valor(R\$)  
11/2011 09/12/2011 62,49

\* Essa fatura estará sujeita a suspensão do fornecimento.

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e,
- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Batayporã/MS, 26 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- O responsável pela gestão das atividades, área editorial e pela direção da programação:

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Jair Abrantes Mella, n.1350, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.279.518 SSP/MS e do CPF n. 312.779.261-15.

Batayporã/MS, 26 de março de 2012.

*Maria Leal Santos*  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente



**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachte - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS Fone: (67) 3443-1246  
Certifico que a presente fotocópia é ~~correta~~ ~~original~~ ~~original~~

Certifico que a presente fotocópia é **reprodução fiel** do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MG-27/03/2012.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: ACN00341-432

白话文

Para consultar a sede digital acesse o site: [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br) TABELÃO SUBSTITUTO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

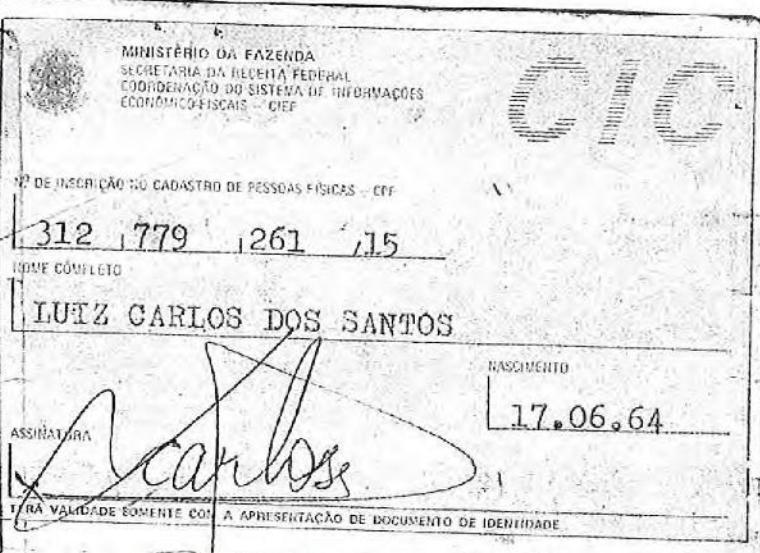
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE ISSO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
PARA QUALQUER UNILICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

—CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

ARF - Nova Andradina-MS  
m. 11109/86  
MANOEL DE M. MACIEL  
TTN  
Matr. 2.156-250.4

**NAME, MATRÍCULA E AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE**

AEROVALE PÓS-DISTRIBUIÇÃO NORMATIVA DA SBI



**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Balsayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ratayorā-16-27/03/2012.

Bataipora-16-27/03/2012.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: ACM00342-897

Aut. RG 2.491/UNITED DOCUMENTS LTDA  
Para consultar o site digital acesse o site: [www.trej.br](http://www.trej.br)  
MILAN GOURINERI - RG 0.354.273  
TABELIAO SUBSTITUTO

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM,**  
inscrita no CNPJ sob n.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva,  
1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul,  
através de seu Conselho Comunitário, declaram que a programação da emissora de  
rádio, conforme a grade de programação anexa atende os objetivos estabelecidos em  
Lei.

Batayporã/MS, 23 de março de 2012.

### CONSELHEIROS:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ – ADEPORA**

Representante SIDNEY OLEGÁRIO MARQUES

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB**

Representante: JOSÉ MANOEL DE JESUS

**SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIMTED**

Representante: EDSON ZOPI DE MORAES

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BENEDITO SCHAEFER – BATAYPORÃ – MS**

Representante: MÁRCIO HENRIQUE FERNANDES

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ**

Representante: JOÃO ROBERTO DE MELO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000  
Batayporã – MS  
CNPJ 01.986.839/0001-03

## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

**ACÁCIO GOMES LEMES**, brasileiro, solteiro, de maior, radialista, residente e domiciliado à Rua Primavera, 20, Vila Cantidiano Duarte, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001340735 SSP/MS e do CPF n.956.355.481-72;

**ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Eugênio Gamba da Silva, 225, Vila Maria Gonçalves da S. Batayporã, CEP 79760, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001.578.370 SSP/MS e do CPF n.020.412.851-09;

**CLAUDEMIR DE MELO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, residente e domiciliado à Rua Isaías Inácio Almeida, 1543, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.770.952 SSP/MS e do CPF n.572.785.121-15;

**FLÁVIO MONTEIRO BACCI**, brasileiro, solteiro, secretário, residente e domiciliado à Rua José A. da Rocha, 1415, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.811.301 SSP/MS e do CPF n.794.093.501-15;

**FRANCISCO MOREIRA DOBES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Isaías Inácio Almeida, 1590, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.503.369 SSP/MS e do CPF n.305.849.221-91;

**INÊS LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Jair Abrantes Mella, 1362, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.085.563 SSP/MS e do CPF n.164.158.921-34;

**JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado à Rua Jair Abranches Mella, 1585, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.160.736 SSP/MS e do CPF n.204.847.711-91;

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Jair Abranches Mella, n.1350, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.279.518 SSP/MS e do CPF n. 312.779.261-15,

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, Rua Jair Abrantes Mella, 1350, Centro, CEP 79760-000, Município de

administ  
María





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

410  
Sessão 14  
SSC  
Ministério das Comunicações

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**FMC 08**

**Observação:**

**1) Informamos que a Prefeitura de Batayporã alterou o endereço da emissora,**

**De: Rua Goiás, s/n, centro, Batayporã, MS**

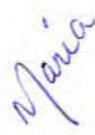
**Para: Rua Levino Lopes da Silva, 1717, centro, Batayporã, MS, CEP: 79760-000.**

**Não havendo alteração de local, nem do sistema irradiante, já previamente autorizado por este órgão. Houve apenas mudança no nome da rua.**

**Atenciosamente:**



**Rui Miranda Monteiro**  
**CREA-RJ: 51.059-D**



*Maria*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE - FM

LAUDO DE VISTORIA - RADCOM

*Maria*

**BATAYPORÃ - MS**



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A | S | S | O | C | I | A | Ç | Á | O | C | O | M | U | N | I | T | A | R | I | A | R | Á | D | I | O | E | D | U |   
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
C | A | T | I | V | A | C | I | D | A | D | E | F | M | 0 | 1 | 9 | 8 | 6 | 8 | 3 | 9 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |   
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Publicada no D.O.U de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Publicado no D.O.U de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE : LOGRADOURO

R | U | A | L | E | V | I | N | O | L | O | P | E | S | D | A | S | I | L | V | A | 1 | 7 | 1 | 7 |   
BAIRRO CIDADE  
C | E | N | T | R | O | M | S | B | A | T | A | Y | P | O | R | Ā |   
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
22 ° 17 ' 46 " S 53 ° 16'23" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO  SIM

#### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO  
R | U | A | L | E | V | I | N | O | L | O | P | E | S | D | A | S | I | L | V | A | 1 | 7 | 1 | 7 |  
BAIRRO CIDADE  
C | E | N | T | R | O | M | S | B | A | T | A | Y | P | O | R | Ā |  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
22 ° 17 ' 46 " S 53 ° 16'23" W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO  SIM

#### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO  
\_\_\_\_\_ CIDADE  
BAIRRO  
\_\_\_\_\_ COORDENADAS GEOGRÁFICAS ° S ° W  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

*Maria*

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

|   |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| T | E | C | L | A | R | E | Q. | E | L | E | T | R | Ô | N | I | C | O | S | L | T | D | A |
|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

MODELO

|   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| T | X | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA DE FABRICA

|   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | 5 | , | 0 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Nº HOMOLOGAÇÃO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 0 | 2 | 8 | 4 | 9 | 6 | X | X | X | 0 | 3 | 4 | 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

|   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | 5 | , | 0 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA MEDIDA

|   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | 5 | , | 0 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

|   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1 | 0 | 4 | , | 9 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

FREQUENCIA MEDIDA

|   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1 | 0 | 4 | , | 9 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

watts

|   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1 | 0 | 4 | , | 9 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

MODELO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA DE FABRICA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Nº HOMOLOGAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA MEDIDA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

watts

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

FREQUENCIA MEDIDA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

|   |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| T | E | C | L | A | R | E | Q. | E | L | E | T | R | Ô | N | I | C | O | L | T | D | A |
|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

|   |   |   |    |    |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
|---|---|---|----|----|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| 0 | , | 0 | dB | 27 | , | 0 | m |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | , |
|---|---|---|----|----|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

|   |   |   |  |   |   |   |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|
| K | M | P |  | C | A | B | O | S |  | E | S | P | E | C | I | A | I | S |  |  |  |  | R | G | - | 2 | 1 | 3 |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|

COMPRIMENTO(L)

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 0 | , | 0 | m |
|---|---|---|---|---|

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

|   |   |   |   |    |
|---|---|---|---|----|
| 2 | 5 | , | 0 | dB |
|---|---|---|---|----|

PERDAS NA LINHA (PL)

|   |   |   |    |
|---|---|---|----|
| 0 | , | 6 | dB |
|---|---|---|----|

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | , | 8 | 7 |
|---|---|---|---|

Perdas na linha (PL)=  $L_{AL}$

$$10 \log_{10} \left( \frac{L_{AL}}{100} \right)$$

*Maria*

2





## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

*Maria*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA  
CIDADE - FM



**LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR  
RADCOM**

**BATAYPORÃ – MS**

*Maria*

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR - RADCOM

### **1) INTERESSADO:**

- A) NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM
- B) ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA LEVINO LOPES DA SILVA, 1717, CENTRO, BATAYPORÃ - MS
- C) EMISSORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

### **2) ENSAIO:**

- A) MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- D) LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM
- B) DATA DO ENSAIO: 01 DE ABRIL DE 2012

### **3) FABRICANTE:**

- A) NOME: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

### **4) FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: PRINCIPAL.**

### **5) MEDIÇÕES: (TABELAS EM ANEXO).**

### **6) OBSERVAÇÕES VISUAIS:**

#### **6.1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:**

- A) NOME DO FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
- B) MODELO: TX 30100
- C) POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 25,0 W (0,025 KW)
- D) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO: 028496XXX0345

#### **6.2) RECURSOS DE VARIAÇÃO DE POTÊNCIA:**

- REDUÇÃO DA TENSÃO ATRAVÉS DA FONTE DE TENSÃO

10

**6.3) MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF: MEDIDOR FRONTAL EM LCD**

- A) CORRENTE: : MEDIDOR FRONTAL EM LCD
- B) TENSÃO: : MEDIDOR FRONTAL EM LCD
- C) MODULAÇÃO: : MEDIDOR FRONTAL EM LCD

**6.4) TOMADAS DE RF:**

- A) PARA MONITOR DE MODULAÇÃO: SIM.
- B) PARA MEDIDAÇÃO DE FREQUÊNCIA: SIM.

**6.5) BLINDAGEM NAS LIGAÇÕES DE RF DE BAIXO NÍVEL: SIM.**

**6.6) DESCRIÇÃO DO CRISTAL E UNIDADE DO OSCILADOR:**

- NÃO SE APLICA. UTILIZA CIRCUITO PLL.

**6.7) ESTÁGIOS SEPARADORES: NÃO SE APLICA**

**6.8) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL: NÃO SE APLICA.**

**6.9) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR;**

- A) RELÉ DE SOBRE CARGA DA FONTE DE ALTA TENSÃO: NÃO SE APLICA
- B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ARREFECIMENTO: NÃO SE APLICA
- C) DEFLAGRADORES DE CENTELHA DA FONTE: NÃO SE APLICA.
- D) APLICAÇÃO SEQUENCIAL DAS TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO: NÃO SE APLICA.

**7) OBSERVAÇÕES:**

- TRANSMISSOR, TOTALMENTE, ESTADO SÓLIDO. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25 W, FONTES DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE. OPERAÇÃO ATRAVÉS DE PAINEL FRONTAL EM LCD. POSSUI AJUSTES DE FREQUÊNCIA E POTÊNCIA (0 A 25 W), SENDO

*Maria*

2

*JG*



QUE ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR "JUMPEAMENTO" INTERNO E POR SENHA DE OPERAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

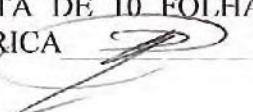
### 8) INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

- MONITOR DE MODULAÇÃO:  
MARCA: TFT.  
MODELO: 844  
Nº DE SÉRIE: 1060519.
- ANALISADOR DE ÁUDIO E MEDIDOR DE DISTORÇÃO:  
MARCA: TEKTRONIX.  
MODELO: TM5006.  
PRECISÃO: GERADOR : 2% DIST. PROP. 0,01%.  
MEDIDOR DE DISTORÇÃO: MENOR QUE 0,01%.  
VOLTÍMETRO ELETRÔNICO: 0,01% (DC) 0,1% Db.
- ANALISADOR DE ESPÉCTRO:  
MARCA: HEWLETT PACKARD – HP.  
MODELO: 182T.  
PRECISÃO: 1% (dB) 1,5 ppm (FREQ.).
- FREQUENCÍMETRO:  
MARCA: SENCORE.  
MODELO: FC71.  
Nº DE SÉRIE: 46567447.
- RF WATTMÍTER:  
MARCA: COAXIAL DYNAMICS, INC.  
MODELO: 8100.  
Nº DE SÉRIE: 1004.

*Maria*

3

## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

“DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MODELO TX 30100, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2012. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 10 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA  DE QUE FAÇO USO”.

BATAYPORÃ, 05 DE ABRIL DE 2012.

  
ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO  
CREA RJ: 81.059-D.  
CEL.: 021-9965-4605  
[monteiro.eng@gmail.com](mailto:monteiro.eng@gmail.com)

*Maria*

## PARECER CONCLUSIVO

“CERTIFICO QUE O TRANSMISSOR TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MODELO TX 30100, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS VIGENTES E A ELÉ APLICÁVEIS.”

BATAYPORÃ, 05 DE ABRIL DE 2012.



ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO  
CREA RJ: 51.059-D.  
CEL.: 021-9965-4605  
[monteiro.eng@gmail.com](mailto:monteiro.eng@gmail.com)



Maria

5



Rui Miranda Monteiro

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, DECLARO QUE O SR RUI MIRANDA MONTEIRO ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA: 01 DE ABRIL DE 2012, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE RADCOM, EM FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MODELO TX 30100, POTÊNCIA NOMINAL DE 25,0 W”.

LOCAL DO ENSAIO: RUA LEVINO LOPES DA SILVA, 1717, CENTRO, BATAYPORÃ - MS

BATAYPORÃ, DE ABRIL DE 2012

Maria Beat Santos  
REPRESENTANTE LEGAL

## LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE RADCOM - FM  
FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
MODELO: TX 30100 POTÊNCIA NOMINAL: 25,0 W

| <b>CANAL DIREITO</b> |                   | <b>90% DE MODULAÇÃO</b> |              |
|----------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| FREQ. (Hz)           | NÍVEL DE ENT.(dB) | RESPOSTA(REF.: 50Hz)    | DISTORÇÃO(%) |
| 50                   | 8,0               | 0                       | 0,2          |
| 100                  | 8,0               | -0,1                    | 0,2          |
| 400                  | 9,0               | 0                       | 0,2          |
| 1000                 | 9,2               | 0,2                     | 0,2          |
| 5000                 | 2,2               | 4,0                     | 0,2          |
| 7500                 | -0,4              | 6,4                     | 0,2          |
| 10000                | -2,0              | 8,0                     | 0,2          |
| 15000                | -4,0              | 10,4                    | 0,2          |

| <b>CANAL ESQUERDO</b> |                   | <b>90% DE MODULAÇÃO</b> |              |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| FREQ. (Hz)            | NÍVEL DE ENT.(dB) | RESPOSTA(REF.: 50Hz)    | DISTORÇÃO(%) |
| 50                    | 10,0              | 0                       | 0,2          |
| 100                   | 10,0              | 0                       | 0,2          |
| 400                   | 10,0              | 0                       | 0,2          |
| 1000                  | 9,2               | 0,2                     | 0,2          |
| 5000                  | 2,4               | 6,6                     | 0,2          |
| 7500                  | -0,6              | 8,0                     | 0,2          |
| 10000                 | -2,2              | 9,2                     | 0,2          |
| 15000                 | -4,2              | 10,4                    | 0,2          |

## LAUDO DE ENSAIO

| <b>CANAL DIREITO</b> |                          | <b>50% DE MODULAÇÃO</b>     |                     |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>FREQ. (Hz)</b>    | <b>NÍVEL DE ENT.(dB)</b> | <b>RESPOSTA(REF.: 50Hz)</b> | <b>DISTORÇÃO(%)</b> |
| 50                   | 4,2                      | 0                           | 0,3                 |
| 100                  | 4,2                      | -0,2                        | 0,3                 |
| 400                  | 4,0                      | 0                           | 0,3                 |
| 1000                 | 3,8                      | 0,8                         | 0,3                 |
| 5000                 | -3,8                     | 6,6                         | 0,3                 |
| 7500                 | -7,4                     | 9,2                         | 0,3                 |
| 10000                | -9,0                     | 9,8                         | 0,3                 |
| 15000                | -12,0                    | 10,2                        | 0,3                 |

| CANAL ESQUERDO |                   | 50% DE MODULAÇÃO     |              |
|----------------|-------------------|----------------------|--------------|
| FREQ. (Hz)     | NÍVEL DE ENT.(dB) | RESPOSTA(REF.: 50Hz) | DISTORÇÃO(%) |
| 50             | 4,2               | 0                    | 0,3          |
| 100            | 4,2               | -0,2                 | 0,3          |
| 400            | 4,0               | 0                    | 0,3          |
| 1000           | 3,6               | 0,4                  | 0,3          |
| 5000           | -3,6              | 6,8                  | 0,3          |
| 7500           | -6,8              | 9,4                  | 0,3          |
| 10000          | -8,6              | 9,6                  | 0,3          |
| 15000          | -11,8             | 10,4                 | 0,3          |

Maria

## OUTRAS MEDIDAS

**FREQUÊNCIA:**

NOMINAL: 104,9 MHz.

MEDIDA: 104.900.002 Hz.

VARIAÇÃO MÁXIMA EM MINUTOS: + 100 Hz.

**NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) REF: 400Hz À 100% DE MODULAÇÃO**

CANAL ESQUERDO: - 70 dB.

CANAL DIREITO: - 70 dB.

**NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) REF: 100% DE MODULAÇÃO AM: -60 dB****ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:**

SEGUNDO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

TERCEIRO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

ESPÚRIOS: NÃO ENCONTRADOS.

**AMPLIFICADOR FINAL:**

**TENSÃO FINAL = 26,00 V      CORRENTE FINAL = 1,28 A      Ef = 75 %**

**P = Vf X If X Ef (MEDIDA DE POTÊNCIA INDIRETA)**

**P = 24,96 W**

**LOCAL DO ENSAIO: R. LEVINO L. DA SILVA, 1717, CENTRO, BATAYPORÃ - MS**

**DATA DO ENSAIO: 01/04/2012**

**ELABORADO POR: RUI MIRANDA MONTEIRO**



## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

*Maria*

## **SOLICITACÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

das Comunicações  
SCE-M. Fls. 58  
Rubrica

A9

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica

## Departamento de Cultura e Serviços Comunitários Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios Bloco "R" 3º Andar - Centro

Brasília - DF - CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Processo: 53000.021323/2012 (pedido de renovação de outorga) 53000\_025606/2012-66

Localidade: Batavporã/MS

SEAPD/SCE

23/05/2012 07:51

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob n.º 01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 303 datada de 05/07/2000 e Decreto Legislativo nº 132 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/06/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **solicitar a juntada das ARTs dos laudos de vistoria e de ensaio do transmissor ao pedido de renovação de outorga protocolizado neste Ministério através do número de protocolo acima descrito.**

Batavporã/MS, 03 de maio de 2012.

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

Enderroco para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

Caixa Postal 12

Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro,

CEP 79760-000 - Batayporã - MS

Fone: (67) 3443-2586

[luizgrupoheranca@hotmail.com](mailto:luizgrupoheranca@hotmail.com)

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Marão, 1489 - Bela Várzea - MS - Fone: (67) 3443-1246

~~Lúdmiła Oliveira Tráchta - Escrevente  
Selo digital: ACR93708-143.~~

Rec. R\$ 5,00 + FUNJEDC R\$ 0,50 = R\$ 5,50

Para continuar o seu digital acesso à este volume clique aqui



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro  
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 • Tel:(21)2179-2000 • Fax:(21)2179-2283 • TELECREA:(21)2179-2007 - <http://www.crea-rj.org.br>

das Comunicações  
Fls. 59  
11-55  
Rubrica

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00799953

2ª Via - CONTRATADO

|   |  |  |                                       |   |   |              |
|---|--|--|---------------------------------------|---|---|--------------|
| Natureza:<br><b>OBRA E SERVICO</b>  |  | Fato Gerador:<br><b>NAO INFORMADO</b>                | Tipo:<br><b>NORMAL</b>                |   |   |              |
| CONTRATADO  | Nº do registro do profissional:<br><b>1981103846</b> | Nome do profissional:<br><b>RUI MIRANDA MONTEIRO</b> |                                       |   |   |              |
|   | Há Prof. Co-Ressponsável?<br><b>Não</b>              | Há Profissional de Empresa Vinculada?<br><b>Não</b>  | Código Entidade de Classe:<br>-       |   |   |              |
|   | Nº do registro da empresa:<br>-                      | Nome da Empresa                                      |                                       |   |   |              |
| Nome do Contratante: (LEI COPU)   |  |  |                                       | CIC/CNPJ<br><b>01986839000103</b>         |   |              |
| ASS COM RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM   |  |  |                                       | Endereço<br><b>RUA LEVINO LOPES SILVA</b> |   |              |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>  |  | Município:<br><b>BATAIPORA</b>                       | Nº<br><b>1717</b>                     | Complemento<br>-                          |   |              |
| UF:<br><b>MS</b>  |  | CEP:<br><b>79760000</b>                              |                                       |   |   |              |
| Nº do Contrato:<br><b>2101</b>  |  | Ramo:<br><b>36</b>                                   | Ativ. Técnicas Res.:<br><b>73</b>     | Especif. da Ativ.:<br><b>60</b>           | Complemento da Ativ.:<br>-                  |              |
| Quantificação<br><b>25,00 - W</b>   | Nº Pavtº<br>-  | Data Início<br><b>26/04/2012</b>                     | Prazo do Contrato<br><b>10 dia(s)</b> | NºH.H.J.T.<br><b>8</b>                    | Valor cont./Honorários<br><b>R\$ 500,00</b> | Salário<br>- |
| Descrição/Informações Complementares<br><b>Serviço de Telecomunicações. Laudo de Ensaios de um transmissor de FM, marca Teclar Eq. Eletrônico</b> |  |  |                                       |   |   |              |
| Contratado<br>cos Ltda.   |  |  |                                       |   |   |              |
| Endereço<br><b>RUA LEVINO LOPES SILVA</b>   |  |  |                                       | Nº<br><b>1717</b>                         | Complemento<br>-                            |              |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>  |  | Município:<br><b>BATAIPORA</b>                       | UF:<br><b>MS</b>                      | CEP:<br><b>79760000</b>                   |   |              |

( ) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS *36/04/12* Profissional Contratado *BR* Contratante *X Maria heal Santos*

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART. A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 • Tel:(21)2179-2000 • Fax:(21)2179-2283 • TELECREA:(21)2179-2007 - <http://www.crea-rj.org.br>

SB

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART Nº IN00799953

|        |   |                     |
|--------|---|---------------------|
| MOTIVO | <input type="radio"/> Término da Obra/Serviço | Data                |
|        | <input type="radio"/> Rescisão do Contratante | Nome do Requerente: |
|        | <input type="radio"/> Outro: _____            | Assinatura:         |
|        | Data:   |                     |

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ



|  |                |                     |            |                    |                        |                         |                    |
|--|----------------|---------------------|------------|--------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|
| Cedente  |                |                     |            |                    |                        | Vencimento              | Valor do documento |
| CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA |                |                     |            |                    |                        | 06/05/2012              | 40,00              |
| (-) desconto / abatimento                          |                | (-) outras deduções |            | (+/-) mora / multa |                        | (+/-) outros acréscimos |                    |
|  |                |                     |            |                    |                        | (-) Valor cobrado       |                    |
| Data do documento                                  | Nº documento   | Tipo doc.           | Aceite     | Data process.      | Nosso número           |                         |                    |
| 26/04/2012   | 20121000393988 | RC                  | N          | 26/04/2012         | 201210003939882        |                         |                    |
| Uso do Banco                                       | Carteira       | Moeda               | Quantidade | x Valor            | Agência/Código Cedente |                         |                    |
|  | 018/019        | R\$                 |            |                    | 1769-8 / 260345-4      |                         |                    |
| Nome do sacado                                     |                |                     |            |                    |                        | Registro                | CPF/CNPJ           |
| RUI MIRANDA MONTEIRO                               |                |                     |            |                    |                        | 1981103846              | 475.693.367-04     |
| Endereço   |                |                     |            |                    |                        | SANTA ROSA              |                    |
| Município  |                |                     |            |                    |                        | UF                      |                    |
| NITEROI  |                |                     |            |                    |                        | RJ                      | 24240-210          |
| Instruções de responsabilidade do cedente          |                |                     |            |                    |                        |                         |                    |
| ART IN00799953                                     |                |                     |            |                    |                        |                         |                    |

Fls. 60  
Rubrica  
Emissor  
das Comunicações

26/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:42:52  
481272979  
COVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RUI MIRANDA MONTEIRO  
AGENCIA: 2975-0 CONTA: 406.751-7

BANCO DO BRASIL

00192407463002012100203939882217353250000004000  
NR. DOCUMENTO 42.601  
NOSSO NUMERO 201210003939882  
CONVENIO 00240748  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345  
DATA DE VENCIMENTO 07/05/2012  
DATA DE PAGAMENTO 26/04/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 40,00  
VALOR COBRADO 40,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do  
recibo de pagamento emitido pelo Banco  
Recebimento através do cheque nº do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autent. NR. AUTENTICAÇÃO

3.9C1.202, ED5, A70, 8C2

|  |                |           |            |               |                     |  |
|--|----------------|-----------|------------|---------------|---------------------|--|
| BANCO DO BRASIL   001-9   00192.40746 80020.121002 03939.882217 3 53250000004000                     |                |           |            |               |                     |  |
| Local de pagamento   |                |           |            |               |                     | Vencimento                                       |
| Pagável em qualquer Banco até o vencimento.  |                |           |            |               |                     | 06/05/2012                                       |
| Cedente  |                |           |            |               |                     | Agência / Código cedente                         |
| CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA   |                |           |            |               |                     | 1769-8 / 260345-4                                |
| Data do documento  | Nº documento   | Tipo doc. | Aceite     | Data process. | Nosso número        |  |
| 26/04/2012   | 20121000393988 | RC        | N          | 26/04/2012    | 201210003939882     |  |
| Uso do Banco   | Carteira       | Moeda     | Quantidade | x Valor       | (-) Valor documento |  |
|  | 018/019        | R\$       |            |               | 40,00               |  |
| Instruções de responsabilidade do cedente  |                |           |            |               |                     | (-/-) Desconto / Abatimento                      |
|  |                |           |            |               |                     | (27)   |
|  |                |           |            |               |                     | (-/-) Outras deduções                            |
|  |                |           |            |               |                     | (35)   |
|  |                |           |            |               |                     | (+/-) Mora / Multa                               |
|  |                |           |            |               |                     | (19)   |
|  |                |           |            |               |                     | (+/-) Outros acréscimos                          |
|  |                |           |            |               |                     | (=) Valor cobrado                                |
| Sacado RUI MIRANDA MONTEIRO<br>RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302<br>24240-210 SANTA ROSA - NITEROI RJ |                |           |            |               |                     | CPF/CNPJ: 475.693.367-04<br>REGISTRO: 1981103846 |
| Sacador / Avalista   |                |           |            |               |                     |  |

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





CREA-RJ

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 • Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Comunicação  
El  
rica  
sao

ART

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00799962

2ª Via - CONTRATADO

|   |               |  |   |                                     |
|---|---------------|--|---|-------------------------------------|
| Natureza:<br><b>OBRA E SERVICO</b>  |               | Fato Gerador:<br><b>NAO INFORMADO</b><br>Nº:-        | Tipo:<br><b>NORMAL</b><br>Nº da ART principal:- |                                     |
| Nº do registro do profissional:<br><b>1981103846</b>  |               | Nome do profissional:<br><b>RUI MIRANDA MONTEIRO</b> |   |                                     |
| Há Prof. Co-Rponsável?<br><b>Não</b>  |               | Há Profissional de Empresa Vinculada?<br><b>Não</b>  | Código Entidade de Classe<br>-                  |                                     |
| Nº do registro da empresa:<br>-   |               | Nome da Empresa<br>-                                 |   |                                     |
| Nome do Contratante: <b>(LEIOPJ)</b><br><b>ASS COM RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM</b>  |               |  |   | CIC/CNPJ<br><b>01986839000103</b>   |
| Endereço<br><b>RUA LEVINO LOPES SILVA</b>   |               |  |   | Nº<br><b>1717</b>                   |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>  |               | Município:<br><b>BATAIPORA</b>                       | UF:<br><b>MS</b>                                | CEP:<br><b>79760000</b>             |
| Nº do Contrato:<br>-  |               | Ramo:<br><b>2101</b>                                 | Ativ. Técnicas Res.:<br><b>51</b> - -           | Especif. da Ativ.:<br><b>73</b> - - |
| Quantificação:<br><b>25,00 - W</b>  | Nº Pavt:<br>- | Data inicio:<br><b>26/04/2012</b>                    | Prazo do Contrato:<br><b>10 mes(es)</b>         | Nº H.H./J.T.:<br><b>8</b>           |
| Valor cont./Honorários<br><b>R\$ 500,00</b>   |               |  |   |                                     |
| Descrição/Informações Complementares<br><b>Sistema de Telecomunicações. Laudo de Vistoria de uma emissora de FM/RADCOM.</b> |               |  |   |                                     |
| Endereço<br><b>RUA LEVINO LOPES SILVA</b>   |               |  |   | Nº<br><b>1717</b>                   |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>  |               | Município:<br><b>BATAIPORA</b>                       | UF:<br><b>MS</b>                                | CEP.<br><b>79760000</b>             |

( ) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS **26/4/12** Profissional Contratado **X** Contratante **Maria heal Santos**

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)



CREA-RJ

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 • Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Autenticação Mecânica

SB

## SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART N° IN00799962

MOTIVO

- Término da Obra/Serviço
- Rescisão do Contratante
- Outro: \_\_\_\_\_

Data:

Data

Nome do Requerente:

Assinatura:

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ



164

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Depto. de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Centro  
Brasília – DF – CEP 70044-900



8204159  
3126152/3 2105  
09342360 2012  
30948437 MF02299  
BRASIL CORREIOS

04,35

435

das Comunicações  
F.S. G. S. S. C. E. - N.  
Rubrica

Remetente:

**ASSOC. COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**

Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro

Batayporã – MS – CEP 79760-000

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.021323/2012

Localidade/UF: BATAYPORÃ/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

Aviso: 0 Canal: 0

| <b>Processo</b>                           |     |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |

| <b>Check List</b>   |     |
|---|-----|
| 2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas         | Sim |
| 3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no        | Sim |
| 4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro | Sim |
| 5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo           | Sim |
| 6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as   | Sim |
| 7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item  | Sim |
| 8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o     | Sim |
| 9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente       | Não |
| 10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?      | Sim |
| 11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de    | Não |
| 12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando    | Sim |
| 13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13   | Não |

|   |
|---|
| <b>15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b><br>Processo encaminhado para a área técnica.   |
| <b>16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)</b><br>A entidade deverá encaminhar as certidões do subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, para fins de comprovação de idoneidade da entidade. |

Natália Freemming  
Natália Freemming



Fls. 65  
Rábita  
Comunicações  
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0895/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.021323/2012

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batayporã / MS**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2013.

*Natalia Froemming*

**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0895/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 20 de março de 2013.

*S* *PL*

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1076 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de março de 2013.

À Senhora  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
79.760-000 Batayporã - MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.021323/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.021323/12, na localidade de Batayporã / MS, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0895/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2013.

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e treze, às 8h30, em segunda convocação, no Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada através de edital, afixado na sede da Associação e comunicado pessoal aos membros da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e diretores os quais que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS; Secretário – MAURÍCIO RIBEIRO. **5. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária: Item I – Deliberar sobre o pedido de saída da diretoria por parte do secretário e tesoureiro e eleger e empossar novos diretores para conclusão do atual mandato que irá expirar em 11/03/2016; Item II – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** Item I – Por motivos pessoais dos Srs. MAURÍCIO RIBEIRO e ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO que já havia colocado à disposição o seus cargos perante a diretoria, faz-se necessária à substituição dos respectivos cargos, secretário e tesoureiro. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância dos cargos foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação dos nomes estes foram eleitos e empossados, assumindo assim imediatamente os respectivos cargos até o término do mandato atual da diretoria, que com os novos integrantes ficou assim constituída: **DIRETORIA:** Presidente – Presidente: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, Rua Jair Abranches Mella, 1350, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.450.208 SSP/MS e do CPF n.390.971.101-49; Vice-Presidente: ACÁCIO GOMES LEMES, brasileiro, solteiro, de maior, radialista, residente e domiciliado à Rua Primavera, 20, Vila Cantidiano Duarte, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001340735 SSP/MS e do CPF n.956.355.481-72; Secretário: JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, de maior, operador de áudio, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 920, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1979719 SSP/MS e do CPF n.052532541-70; e, Tesoureiro: RICARDO CRIVELLI SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário residente e domiciliado à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 904522 SSP/MS e do CPF n. 807.173.651-15. Item II - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, MAURÍCIO RIBEIRO, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Leal Santos  
MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
DOS SANTOS

Presidente da Assembleia

Maurício Ribeiro  
MAURÍCIO RIBEIRO

Secretário da Assembleia

Alexandro da Conceição  
ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO

Acácio Gomes Lemes  
ACÁCIO GOMES LEMES

José Vieira Fernandes Júnior  
JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR

Ricardo Crivelli Silve  
RICARDO CRIVELLI SILVA

**SERVÍCIO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Marão, 1469 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246  
Certifico que a presente fotópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-19/04/2013.

Lúmila Oliveira Trachta - Escrivente  
Selo digital: AEV12876-665

Aut. R\$ 2,48+FUNJEC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.funjustica.gov.br](http://www.funjustica.gov.br)

*Lúmila Oliveira Trachta*  
Lúmila Oliveira Trachta  
ESCRIVENTE



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, na cidade de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.986.839/0001-03. Declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
  - A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
  - A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Batayporã /MS, 17 de abril de 2013.

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

*Endereço para correspondência:*  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
Batayporã/MS – CEP 7 9760-000

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Belaíporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Marlon Emanuel Gonçalves Trachta - Taboão Substituto  
Selo digital: AER80133-022.  
Para consultar o sello digital acesse o site: [www.tabeliao.com.br](http://www.tabeliao.com.br)

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta*  
TABELIÃO SUBSTITUTO



## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, na cidade de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.986.839/0001-03.

**DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI N° 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Batayporã /MS, 17 de abril de 2013.

*Maria Leal Santos*

MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

*Acácio Gomes Lemes*

ACÁCIO GOMES LEMES  
CPF 956.355.481-72  
Vice-Presidente

*José Vieira Fernandes Junior*

JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR  
CPF 052532541-70  
Secretário

*Ricardo Crivelli Silva*

RICARDO CRIVELLI SILVA  
CPF 807.173.651-15  
Tesoureiro

*Endereço para correspondência.*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
Batayporã/MS - CEP 79760-000



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM  
CNPJ: 01.986.839/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:31:16 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2013.

Código de controle da certidão: **A7FF.A58B.D68C.2F81**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO.: 105733/2013

Contribuinte.: ASSOCIACAO COM RADIO EDUCATICO CIDADE FM

CNPJ : 01.986.839/0001-03

Endereço : RUA JAIR ABRANCHES MELLA,0001350-CENTRO

Município :: BATAYPORA-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as 12:49:19 horas do dia 05/04/2013 (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) ou da Procuradoria-Geral do Estado ( [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



*Governo transparente e participativo*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**  
“PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA”  
CNPJ. 03.505.013/0001-00

**CERTIDÃO NEGATIVA – n.º-197/2013**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que providenciamos busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, nos quais verificou-se que, até a presente data, **NADA CONSTA**, no que diz respeito a débitos com Tributos Municipais, em nome de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, inscrita no CNPJ/MF nº-01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, centro, neste Município.

Fica, todavia, o direito de a Fazenda Municipal deste Município cobrar as dívidas que venham ser apuradas posteriormente.

Batayporã-MS, 12 de abril de 2013.

**Válida por 60 dias a contar da data de expedição.**

Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso

Fiscal de Tributos

**NOTA:** Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000192013-06021839

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM  
CNPJ: 01.986.839/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se ~~exclusivamente~~ às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.  
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01986839/0001-03

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM

**Nome Fantasia:** RADIO COMUNITARIA CIDADE FM

**Endereço:** RUA JAIR DE ABRANCHES MELLA 1350 0 / CENTRO / BATAIPORA / MS / 79760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2013 a 08/05/2013

**Certificação Número:** 2013040916391391290697

Informação obtida em 09/04/2013, às 16:39:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000046354**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, ou vinculado ao CPF de número **390.971.101-49**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGNEW827M X9NSKH hJCT2SV61E4JA7W
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 08 de abril de 2013 às 09h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição**



**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

CERTIDÃO N°: 1140736

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 05/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 450208, CPF: 390.971.101-49, filha de Antonio Rodrigues Delfino e Irene Gomes de Oliveira Delfino, nascida aos 17/09/1967. \*\*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporã, segunda-feira, 8 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

001231339





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 11468892013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*LEAL\*DE\*OLIVEIRA\*RODRIGUES\*DOS\*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONINO RODRIGUES DELFINO e IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO, nascido(a) aos 17/09/1967, natural de BATAYPORÃ/MS, Documento de identificação 450208 SSP/MS, CPF 390.971.101-49.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:13 de 08/04/2013



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.



ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - (45 anos)  
Sexo: Feminino  
Nascido em: 17/09/1967, Batayporã / MS  
Nome da Mãe: IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO  
Nome do Pai: ANTONIO RODRIGUES DELFINO  
CPF: 390.971.101-49 RG: 450208 / SSPMS  
Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS-18/04/2013.

**Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabellão Substituto**  
Selo digital: AEV12819-048

Aut. R\$ 2,48 FLNIECC RA 0,25 R\$ 2,73

Para consultar o visto digital acesse o site: [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br)

**Milan Gabriel Gonçalves Trachta**  
TABELLÃO SUBSTITUTO



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS  
Inscrição: 003877501970 Zona: 5 Seção: 7  
Município: 90395 - BATAYPORÃ UF: MS  
Data de Nascimento: 17/09/1967 Domiciliada desde: 15/05/1986  
Filiação: IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO  
ANTONINO RODRIGUES DELFINO

Certidão emitida às 14:44 de 08/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WE5I.LUTO.UOVH.ØN/D**

- O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000046408**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ACACIO GOMES LEMES**, ou vinculado ao **CPF de número 956.355.481-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68X82a3VHKETXIhJCZYP45HCJDaN
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 08 de abril de 2013 às 10h04min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição**

08/04/2013

001232899

Fls.: 82  
Referencia: 500  
Data: 08/04/2013

**C E R T I DÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1142195**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 05/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ACÁCIO GOMES LEMES**, brasileiro, solteiro, repórter, portador do RG: 001340735-SS/MS, CPF: 956.355.481-72, filho de Adahi Garcia Lemes e Nelli Gomes de Paulo, natural de Batayporã - MS, nascido aos 27/08/1983, residente na Rua Primavera, 20, Cantidiano, CEP: 79760-000, Batayporã - MS. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Batayporã, segunda-feira, 8 de abril de 2013.

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
- Rua José Antônio Morão, 1469 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246  
- Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-19/04/2013.

Marlon Emanuel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12002-109 Aut.R\$ 2,48+FUNIECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Marlon Emanuel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Para consultar o sello digital acesse o site: [www.gmnotaria.com.br](http://www.gmnotaria.com.br)

**PEDIDO Nº:**

001232899



*Sueli de Almeida*  
Sueli de Almeida  
Distribuidora  
**Sueli de Almeida**  
Distribuidora e Contadora  
Judicial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 11472792013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ACACIO\*GOMES\*LEMES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ADAH GARCIA LEMES** e **NELI GOMES DE PAULO**, nascido(a) aos 27/08/1983, natural de **BATAYPORA/MS**, Documento de identificação 001340735 SSP/MS, CPF 956.355.481-72.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:28 de 08/04/2013



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CÍVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.



ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: ACACIO GOMES LEMES - (29 anos)

Sexo: Masculino

Nascido em: 27/08/1983, Batayporã / MS

Nome da Mãe: NELI GOMES DE PAULO

Nome do Pai: ADAHI GARCIA LEMES

RG: 1340735 / SSPMS

Profissão: Locutor animador

Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MG-18/04/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12018-793  
Aut. R\$ 2,48+FUNIECC R\$ 0,25=R\$ 2,73  
Para consultar o sello digital acesse o site: [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br)  
Milan Gabriel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ACACIO GOMES LEMES**  
Inscrição: **016842691937** Zona: 5 Seção: 9  
Município: 90395 - BATAYPORÃ UF: MS  
Data de Nascimento: 27/08/1983 Domiciliado desde: 27/01/2000  
Filiação: **NELI GOMES DE PAULO**  
**ADAH GARCIA LEMES**

Certidão emitida às 15:05 de 08/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LPGS.LIWC.WMTI.LBRP**



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição



## CERTIDÃO AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1151653

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 12/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR, portador do RG: 001979719, CPF: 052.532.541-70, filho de José Vieira Fernandes Junior e Cristiane Pereira de Moraes Fernandes, nascido aos 27/10/1994. \*\*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

### OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporã, segunda-feira, 15 de abril de 2013.

001243777

PEDIDO Nº:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12330342013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ\*VIEIRA\*FERNANDES\*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ VIEIRA FERNANDES e CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES, nascido(a) aos 27/10/1994, natural de BATAYPORÃ/MS, Documento de identificação 001979719 SSP/MS, CPF 052.532.541-70.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DGDPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:36 de 15/04/2013



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.



ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR - (18 anos)

Sexo: Masculino

Nascido em: 27/10/1994,

Nome da Mãe: CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES

Nome do Pai: JOSE VIEIRA FERNANDES

CPF: 052.532.541-70 RG: 1979719 / SSPMS

Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-18/04/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12016-060

Aut.R\$ 2,40+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.gespj.mt.br](http://www.gespj.mt.br)

Milan Gabriel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR**  
Inscrição: **024605551970** Zona: 5 Seção: 130  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **27/10/1994** Domiciliado desde: **29/08/2011**  
Filiação: **CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES**  
**JOSÉ VIEIRA FERNANDES**

Certidão emitida às 12:10 de 15/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YXG+.221T.AP3G.BQJD**

## CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/ ESGOTO

Nota Fiscal: 40156

Nº2

CPF/CNPJ: 46471120121

Nº1

sanésul Data Emissão: 07/02/2013 Data Início: 08/02/2013 13:30

| Nº MATRÍCULA                           | INSCRIÇÃO                    | IDENT. DÉB. AUTOMÁTICO      | MÊS DE REFERÊNCIA       |                    |                           |                             |       |       |       |
|--|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|
| 50748133                               | 50.200.00.001.178.0073.000-1 | 50748133                    | 02/2013                 |                    |                           |                             |       |       |       |
| JOSE VIEIRA FERNANDES                  | 001 005 0230                 | 0101321048                  |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
| HARANHÃO, R.                           | 00920                        | 05/04/2011                  |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
| BATAYPORA                              |                              | UNIDADE CONSUMO             |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
|  |                              | RES. COM. IND. PUB.         |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
|  |                              | 001 000 000 699             |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
| LEITURA ANTERIOR                       | DATA LEITURA                 | LEITURA ATUAL               | DATA LEITURA            | PER. PRÓX. LEITURA | CONSUMO DO MÊS            | MÉDIA                       |       |       |       |
| 000022                                 | 08/01                        | 000034                      | 08/02                   | 07 A 08/03         | 00000.2                   | 00000.4                     |       |       |       |
| CATEGORIA                              | FAIXAS DE CONSUMO (m³)       | VOL. POR UNID. CONSUMO (m³) | NÚMERO DE UNID. CONSUMO | VOLUME TOTAL (m³)  | PREÇO (R\$) ÁGUA FAZENDAS | PREÇO (R\$) ESGOTO FAZENDAS |       |       |       |
| RES                                    | 00 - 10                      | 10                          | 1                       | 10                 | 52                        | 25,20                       |       |       |       |
|  | 11 - 15                      | 02                          | 1                       | 02                 | 23                        | 6,46                        |       |       |       |
| ----- ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS ----- |                              |                             |                         |                    |                           |                             |       |       |       |
| JAN                                    | DEZ                          | NOV                         | OUT                     | SET                | AGO                       | JUL                         | JUN   | MAR   | ABR   |
| 2013                                   | 2012                         | 2012                        | 2012                    | 2012               | 2012                      | 2012                        | 2012  | 2012  | 2012  |
| 00004                                  | 00004                        | 00008                       | 00001                   | 00002              | 00003                     | S/INF                       | S/INF | S/INF | S/INF |
| VALOR DE ÁGUA                          |                              |                             |                         |                    |                           |                             | 31,64 |       |       |
| ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA   |                              |                             |                         |                    |                           |                             | 3,53  |       |       |
| ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS   |                              |                             |                         |                    |                           |                             | 0,20  |       |       |
| CORREÇÃO MONETÁRIA                     |                              |                             |                         |                    |                           |                             | 0,14  |       |       |

Reservado para o Fisco: 0C8DE13F490002AF4E8DC5F058BC9A1  
Emitido conforme Regime Especial - N. 11/04/542/201 4/10/2011

VENCIMENTO 01/03/2013 TOTAL A PAGAR R\$ 32,53

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

SANESUL RECOMENDA A INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO (CAIXA DE ÁGUA), EM IMÓVEIS COM LIGAÇÃO DE ÁGUA. CONF. ORM - ART. 126 DO REGULAMENTO DE SERVIÇO.

| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 12/2012 |            |          |     |       |                |       |                         |
|---|------------|----------|-----|-------|----------------|-------|-------------------------|
| Nº DE AMOSTRAS  | PARÂMETROS | TURBIDEZ | COR | CLORO | COLIF. TOTais. | FLUOR | COLIF. TERMO TOLERANTES |
| MÍNIMO EXIGIDO  |            | 21       | 5   | 21    | 21             | 0     | 21                      |
| REALIZADAS  |            | 21       | 4   | 21    | 21             | 0     | 21                      |
| QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO                                |            | 21       | 4   | 21    | 21             | 0     | 21                      |

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recolheu-se até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza da caixa d'água semanalmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0300 676010 ou em nosso escritório na Rua Ceará, s/n - centro 6734431249

COMPROVANTE DO CLIENTE - Aut. Indicação no Verso

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/00 ESGOTO

sanésul

INSCRIÇÃO MATRÍCULA NOS REFER. VENCIMENTO  
50.200.00.001.178.0073.000-1 50748133 02/2013 01/03/2013DOCUMENTO TOTAL A PAGAR R\$  
70655704 32,53  
JOSE VIEIRA FERNANDES  
HARANHÃO, R.  
BATAYPORA 00920EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.  
O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82610000000-7 32530110201-9 40301706557-0 84507481339-3



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antônio Morato, 1460 - Bela Vista - MS - Fone: (67) 3443-1246Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Milton Emanuel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bataiayporá - MT - 19/04/2013.Milton Emanuel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bataiayporá - MT - 19/04/2013.

Por comodato ou uso digital devo o ato ao seu proprietário.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-18/04/2013.

Millan Gabriel Gracilides Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12825-991

Aut.R\$ 2,48+FUNTEC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.funjetec.br](http://www.funjetec.br)



REGISTRO CIVIL  
ESTADO DE Mato Grosso do Sul  
COMARCA DE Nova Andradina  
MUNICÍPIO DE Batayporã  
DISTRITO DE Batayporã

Marina do Amaral Trachta  
Oficial efetiva do Registro Civil

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 025 do Livro A-15, sob Nº de  
Ordem 8.372, foi lavrado o assento do nascimento de  
JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR, do sexo masculino, nascido no dia vinte e sete (27) de outubro (10) de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), às 1:45 horas, em Hospital São Lucas, nesta cidade de Batayporã, MS, filho de JOSE VIEIRA FERNANDES, func. público municipal e de Dona CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES, do lar. Sendo avós paternos Gercino Fernandes Gomes e Dona Maria de Lourdes Vieira Fernandes e avós maternos Sidoneo de Moraes e Dona Maria Lucia Pereira da Silva. O assento foi lavrado em 01 de novembro (11) de 1.994 tendo sido declarante o pai do registrando e serviram de testemunhas as constantes do termo. \*

Observações: O pai do registrando é nat. de Batayporã, MS, onde nasceu aos 05-06-69, e a mãe é nat. de Bela Vista do Ivaí, PR, onde nasceu aos 07-11-70, casados neste Cartório aos 22-07-94, residentes e domiciliados nesta cidade de Batayporã, MS. \*

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã, MS, 01 de novembro (11) de 1994.

Gérard Trachta  
OFICIAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.979.719 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/fev/2011

NOME José Vieira Fernandes Junior

FILIAÇÃO José Vieira Fernandes

e Cristiane Pereira de Moraes

NATURALIDADE Fernandes

Batayporã-MS DATA DE NASCIMENTO 27/out/1994

DOC. ORIGEM C N 8.372 L A-15 F 025

Batayporã-MS

CPF 052532541-70 Celso Jólio da Souza  
Paulo Paraiso Costa  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é **reprodução fiel**  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-18/4/2013.

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto*  
Selo digital: AEV12828-030

Aut. R\$ 2,40+FUNJECC R\$ 0,25= R\$ 2,73

Para consultar o selo digital acesse o site [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br)

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta.*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

94  
Fls.: 94  
Fábrica: 94  
S. 94



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000050003**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **RICARDO CRIVELLI SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 807.173.651-15**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682U3V9GDP hKHXYD X7ETGUBY838GPhM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de abril de 2013 às 15h46min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição



## CERTIDÃO AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1150350

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 09/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RICARDO CRIVELLI SILVA, portador do RG: 000904522, CPF: 807.173.651-16, filho de João Ferreira Silva e Odete Crivelli Silva, nascido aos 27/10/1976. \*\*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporã, sexta-feira, 12 de abril de 2013.

001242263

PEDIDO Nº:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12181852013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RICARDO\*CRIVELLI\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO FERREIRA SILVA** e **ODETE CRIVELLI SILVA**, nascido(a) aos 27/10/1976, natural de **SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**, Documento de identificação 000904522 SSP/MS, CPF 807.173.651-15.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:42 de 12/04/2013



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1288.



### ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

#### **DADOS PESSOAIS**

Cidadão: RICARDO CRIVELLI SILVA - (36 anos)

Sexo: Masculino

Nascido em: 27/10/1976, São Bernardo do Campo / SP

Nome da Mãe: ODETE CRIVELLI SILVA

Nome do Pai: JOAO FERREIRA SILVA

RG: 904522 / SSPMS

Profissão: Ajudante de caminhão

Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-18/04/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12817-339  
Aut. R\$ 2,48+FUNJEC R\$ 0,25=R\$ 2,73  
Para consultar o selo digital acesse o site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Milan Gabriel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RICARDO CRIVELLI SILVA**  
Inscrição: **012461251937** Zona: 5 Seção: 1  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **27/10/1976** Domiciliado desde: **24/01/1994**  
Filiação: **ODETE CRIVELLI SILVA**  
**JOAO FERREIRA SILVA**

Certidão emitida às 16:50 de 12/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OPXH.V8BO.+WWW.X3KG**

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, profissão taxista, casado, portador da Identidade n.º 9.709.567 SSP/SP e CPF n.º676.276.418-53, residente e domiciliado nesta cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço para correspondência à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000. Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **RICARDO CRIVELLI SILVA**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário residente e domiciliado à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 904522 SSP/MS e do CPF n. 807.173.651-15, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO**.

Batayporã /MS, 19 de Abril de 2013.

**JOÃO FERREIRA DA SILVA**  
IDT n.º 9.709.567 SSP/SP  
CPF n.º 676.276.418-53

Lúdmla Oliveira Tráchta - Escrevente  
Selo digital: AERB0120-700.

Rec. R\$5,00+FUNDECC R\$0,50=R\$5,50

Para consultar o aviso digital acesse o site: [www.jmca.jus.br](http://www.jmca.jus.br)



# Guia de Pagamento(Agencia Virtual)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

Fls  
Rute  
S.S. - 10/03/2013  
S. Comunicação

|                                 |   |                     |                        |            |                  |       |                      |
|---------------------------------|---|---------------------|------------------------|------------|------------------|-------|----------------------|
| DOCUMENTO                       | CLIENTE/ENDEREÇO  |                     |                        |            |                  |       |                      |
| 72474969                        | 50126757 JOAO FERREIRA DA SILVA<br>SINFORIANO ROMERO,R, 01651 - CEP: 79760-000<br>BATAYPORA |                     |                        |            |                  |       |                      |
| HISTÓRICO DE CONSUMO FATURADO   |   | RESIDENCIAL         | COMERCIAL              | INDUSTRIAL | PÚBLICO          | CICLO | SETOR/ROTA/SEQUÊNCIA |
|                                 |   | 1                   | 0                      | 0          | 0                | 43    | 000.004.0570         |
| TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO (m³)    |   | MEDIDOR             | TIPO ENTREGA           |            | MÊS/ANO          |       |                      |
| CATEGORIA/FAIXA DE VOL. X ECON. |   | A10N030010          | Rota                   |            |                  |       |                      |
| VALOR FAIXA                     |   | DATA LEITURA ATUAL  | DATA LEITURA ANTERIOR  |            | CONSUMO FATURADO |       |                      |
| ÁGUA                            |   | LEITURA ATUAL:<br>0 | LEITURA ANTERIOR:<br>0 |            | MÉDIA<br>0       |       |                      |
| COMPOSIÇÃO DA GUIACONTA         |   |                     |                        |            |                  |       |                      |
| 57,65                           |   |                     |                        |            |                  |       |                      |
| ESGOTO                          |   |                     |                        |            |                  |       |                      |
| VIA CLIENTE                     |   |                     |                        |            |                  |       |                      |

|                      |               |                 |
|----------------------|---------------|-----------------|
| OBSEVAÇÃO            | TOTAL A PAGAR |                 |
| Ref. Mes(es):04/2013 | 57,65         |                 |
| VENCIMENTO           |               | 19/04/2013      |
| TERO Q.S.            | SOLICITANTE   | APROVAÇÃO       |
| 0                    |               | AGÊNCIA VIRTUAL |

SR. CAIXA ! AUTORIZAMOS O RECEBIMENTO DESTA CONTA ATÉ 19/04/2013

< AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO >

## Guia de Pagamento(Agencia Virtual)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9



VIA EMPRESA

|           |            |               |
|-----------|------------|---------------|
| DOCUMENTO | VENIMENTO  | TOTAL A PAGAR |
| 72474969  | 19/04/2013 | 57,65         |

82640000000-4 57650110201-5 30419724749-3 59501267579-8



SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MG-19/04/2013.

Marlon Emanuel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: REV12863-230

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Marlon Emanuel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pl. 17



000904522



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000904522

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/94

NOME Ricardo Crivelli Silva

FILIAÇÃO

João Ferreira Silva  
Odete Crivelli Silva

NATURALIDADE

São Bento do Campo-SP

DATA DE NASCIMENTO  
27/10/1976

DOC. ORIGEM C N São Bernardo do Campo-SP  
N 11485 L 10 F 00

CPF

*Ricardo Crivelli Silva*  
Ricardo Crivelli Silva

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000904522

**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é **reprodução fiel**  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-17/4/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12807-077

Aut. R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta*  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*das Comunicações*  
Fls. 102  
Ricardo Crivelli Silva  
S - 99

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

RICARDO CRIVELLI SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 26/03/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RICARDO CRIVELLI SILVA

Nº de Inscrição:

807173651-15

Data do Nascimento:

27/10/76

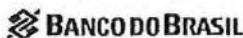
**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é **reprodução fiel**  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-17/4/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12808-421

Aut. R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta*  
TABELIÃO SUBSTITUTO



Cedente

CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA

(-) desconto / abatimento (-) outras deduções (+) mora / multa (+) outros acréscimos (=) Valor cobrado

|                                  |                |           |            |               |                        |           |
|----------------------------------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|-----------|
| Data do documento                | Nº documento   | Tipo doc. | Aceita     | Data process. | Nosso número           |           |
| 26/04/2012                       | 20121000394007 | RC        | N          | 26/04/2012    | 201210003940074        |           |
| Uso do Banco                     | Carteira       | Moeda     | Quantidade | x Valor       | Agência/Código Cedente |           |
|                                  | 018/019        | R\$       |            |               | 1769-8 / 260345-4      |           |
| Nome do sacado                   |                |           |            |               | Registro               |           |
| RUI MIRANDA MONTEIRO             |                |           |            |               | 1981103846             | CPF/CNPJ  |
| Endereço                         |                |           |            |               | 475.693.367-04         |           |
| RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302 |                |           |            |               | SANTA ROSA             |           |
| Município                        |                |           |            |               | UF                     | CEP       |
| NITEROI                          |                |           |            |               | RJ                     | 24240-210 |

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN00799962

Vencimento: 06/05/2012 Valor do documento: 40,00

das Comunicações

Fls. 62

U.M. Rubrica

05/05/2012

26/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:43:57  
481272979

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: RUI MIRANDA MONTEIRO

AGÊNCIA: 2975-0 CONTA: 406.751-7

BANCO DO BRASIL

00192497468002012100203940074218453250000004000

NR. DOCUMENTO 42.602

NOSSO NÚMERO 201210003940074

CONVENTO 00240748

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGÊNCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345

DATA DE VENCIMENTO 07/05/2012

DATA DE PAGAMENTO 26/04/2012

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

VALOR COBRADO 40,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do  
recibo de pagamento emitido pelo Banco  
Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação: \_\_\_\_\_

NR. AUTENTICAÇÃO: \_\_\_\_\_

D. 300. A18. 546. 941. 6E5

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80020.121002 03940.074218 4 5325000004000

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento.

Vencimento

06/05/2012

Cedente

Agência / Código cedente

1769-8 / 260345-4

CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA

|                   |                |           |            |               |                     |
|-------------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------------------|
| Data do documento | Nº documento   | Tipo doc. | Aceita     | Data process. | Nosso número        |
| 26/04/2012        | 20121000394007 | RC        | N          | 26/04/2012    | 201210003940074     |
| Uso do Banco      | Carteira       | Moeda     | Quantidade | x Valor       | (=) Valor documento |
|                   | 018/019        | R\$       |            |               | 40,00               |

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN00799962

(-) Desconto / Abatimento

(27) \_\_\_\_\_

(-) Outras deduções

(35) \_\_\_\_\_

(+/-) Mora / Multa

(19) \_\_\_\_\_

(+/-) Outros acréscimos

(28) \_\_\_\_\_

(-) Valor cobrado

(29) \_\_\_\_\_

Sacado: RUI MIRANDA MONTEIRO

CPF/CNPJ: 475.693.367-04

RUA VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302

REGISTRO: 1981103846

24240-210 SANTA ROSA - NITEROI RJ

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



EXIREN 0

38

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios Bloco "R" 3º Andar - Centro  
Brasília - DF - CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 020754/2013-75

SEAP/ANMCE

30/04/2013-07:14

Assunto: Ofício 1076/2013/CGRC/SCE-MC de 26/03/2013  
Processo: 53000.021323/2012 (pedido de renovação de outorga)  
Localidade: Batayporã/MS

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob nº.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 303 datada de 05/07/2000 e Decreto Legislativo nº 132 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/06/2002, vem respeitosamente à presença de Vn. Exa. conforme ofício acima descrito solicitar a juntada da documentação anexa.

- Comprovação de Idoneidade da Entidade e Dirigentes.
- Cópia Autenticada Ata
- Cópia Autenticada RG e CPF Diretores entrantes
- Cópia Autenticada Comprovante de residência dos Diretores entrantes
- Declaração dos dirigentes
- Declaração representante legal

Batayporã/MS, 19 de abril de 2013.

*Maria Leal Santos*  
MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM  
Caixa Postal 12  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro,  
CEP 79760-000 - Batayporã - MS

Seal 130

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar  
CEP 70044-900  
Brasília/DF



A.R.



REM Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717 Centro  
CEP 79760-000  
Batayporã/MS

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Fixar n

02

Análise 2.

36

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" 3º Andar - Centro

Brasília - DF - CEP 70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 021965/2013-25

SEAP/MSCE

07/05/2013-11:03

Assunto: Ofício 1076/2013/CGRC/SCE-MC de 26/03/2013

Processo: 53000.021323/2012 (pedido de renovação de outorga)

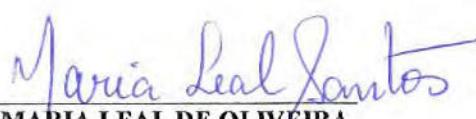
Localidade: Batayporã/MS

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob nº.01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 303 datada de 05/07/2000 e Decreto Legislativo nº 132 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/06/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. conforme ofício acima deserto solicitar a juntada da documentação anexa.

- Comprovação de Idoneidade da Entidade e Dirigentes.
- Cópia Autenticada Ata
- Cópia Autenticada RG e CPF Diretores entrantes
- Cópia Autenticada Comprovante de residência dos Diretores entrantes
- Declaração dos dirigentes
- Declaração representante legal

Batayporã/MS, 19 de abril de 2013.

  
MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

Endereço para correspondência:

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

Caixa Postal 12

Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro,

CEP 79760-000 - Batayporã - MS

Setor  
136.1

1



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 20130000059830**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS** , ou vinculado ao CPF de número **390.971.101-49**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68WB63VG 4KFF6P X7EhPNJY6Y3GSSR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 02 de maio de 2013 às 13h53min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

## AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130000059835

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que **contra: ACACIO GOMES LEMES** , ou vinculado ao **CPF de número 956.355.481-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

### Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
  - b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
  - c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSR88G9I FCQ7LE 4I6H7a1aEKIWYZK
  - d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 02 de maio de 2013 às 13h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2013.0000050497**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR** , ou vinculado ao **CPF de número 052.532.541-70**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IJHQAHaT X8NTIH FBh4NLHT8DWTT20
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de abril de 2013 às 10h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 20130000059840**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **RICARDO CRIVELLI SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 807.173.651-15**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682U34HKAK 4JBE7Z B4IK6FT916aHhFB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 02 de maio de 2013 às 13h57min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO N°: 1140010**

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 05/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG: 450.208, CPF: 390.971.101-49. \*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporä, sábado, 6 de abril de 2013.

PERIODICAL

00123049R





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição**

**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

das Comunicações  
Fls. 11  
Rúbrica:  
068

CERTIDÃO Nº: 1142195

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 05/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ACÁCIO GOMES LEMES, brasileiro, solteiro, repórter, portador do RG: 001340735-SS/MS, CPF: 956.355.481-72, filho de Adahi Garcia Lemes e Nelli Gomes de Paulo, natural de Batayporã - MS, nascido aos 27/08/1983, residente na Rua Primavera, 20, Cantidiano, CEP: 79760-000, Batayporã - MS. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Batayporã, segunda-feira, 8 de abril de 2013.



**SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Praça José Antônio Moro, 1480 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246  
do documento que a presente fotocópia é reprodução fiel  
Batayporã - 16-19/04/2013.

**Marlon Emanuel Gócalves Trachta - Tabelião Substituto**  
Selo digital: AEV12083-065 Trachta - Tabelião Substituto  
Aut.R\$ 2,48 FINEDC R\$ 0,25 R\$ 2,73  
Marlon Emanuel Gócalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO

PEDIDO Nº:

001232899



*Sueli de Almeida*  
Sueli de Almeida  
Distribuidora  
*Sueli de Almeida*  
Distribuidora e Contadora  
Judicial



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição

das Comunicações  
Fls. 1/2  
Rúbrica:  
SREC

## CERTIDÃO AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1151653

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 12/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR, portador do RG: 001979719, CPF: 052.532.541-70, filho de José Vieira Fernandes Junior e Cristiane Pereira de Moraes Fernandes, nascido aos 27/10/1994. \*\*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Induídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporã, segunda-feira, 15 de abril de 2013.

001243777

PEDIDO Nº:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Comarca de Batayporã - Setor da Distribuição**

001242263  
 Comunicação  
 Rúbrica: 113  
 SREC

**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1150350**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Batayporã, em toda a nossa base até a data de 09/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**RICARDO CRIVELLI SILVA**, portador do RG: 000904522, CPF: 807.173.651-15, filho de João Ferreira Silva e Odete Crivelli Silva, nascido aos 27/10/1976. \*\*\*\*\*

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Induídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Batayporã, sexta-feira, 12 de abril de 2013.

001242263

**PEDIDO Nº:**





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Inscrição: **003877501970** Zona: 5 Seção: 7  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **17/09/1967** Domiciliada desde: **15/05/1986**  
Filiação: **IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO**  
**ANTONINO RODRIGUES DELFINO**

Certidão emitida às 15:17 de 02/05/2013

Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EKØH.TF/H.+EIG.QFXC**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



das Comunicações  
Rúbrica: 15  
08/05/2013

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ACACIO GOMES LEMES**  
Inscrição: **016842691937** Zona: 5 Seção: 9  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **27/08/1983** Domiciliado desde: **27/01/2000**  
Filiação: **NELI GOMES DE PAULO**  
**ADAH GARCIA LEMES**

Certidão emitida às 15:10 de 02/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **5AVU.Y/TJ.ELG9.SGBF**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR**  
Inscrição: **024605551970** Zona: 5 Seção: 130  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **27/10/1994** Domiciliado desde: **29/08/2011**  
Filiação: **CRISTIANE PERCIRA DE MORAES FERNANDES**  
**JOSÉ VIEIRA FERNANDES**

Certidão emitida às 12:10 de 15/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YXG+.221T.AP3G.BQJD**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RICARDO CRIVELLI SILVA**  
Inscrição: **012461251937** Zona: 5 Seção: 1  
Município: **90395 - BATAYPORÃ** UF: **MS**  
Data de Nascimento: **27/10/1976** Domiciliado desde: **24/01/1994**  
Filiação: **ODETE CRIVELLI SILVA**  
**JOAO FERREIRA SILVA**

Certidão emitida às 15:12 de 02/05/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HQS5.LWIA.KQYM.FCAC**



4 Fis. 112  
Rúbia  
2008

das Comunicações

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 14454312013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*LEAL\*DE\*OLIVEIRA\*RODRIGUES\*DOS\*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONINO RODRIGUES DELFINO e IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO, nascido(a) aos 17/09/1967, natural de BATAYPORÃ, Documento de identificação 450208 SSP/MS, CPF 390.971.101-49.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:22 de 02/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 14456092013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ACACIO\*GOMES\*LEMES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ADAHIL GARCIA LEMES** e **NELI GOMES DE PAULO**, nascido(a) aos 27/08/1983, natural de **BATAYPORÃ/MS**, Documento de identificação 1340735 SSP/MS, CPF 956.355.481-72.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:28 de 02/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12330342013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ\*VIEIRA\*FERNANDES\*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ VIEIRA FERNANDES e CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES, nascido(a) aos 27/10/1994, natural de BATAYPORÃ/MS, Documento de identificação 001979719 SSP/MS, CPF 052.532.541-70.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:36 de 15/04/2013



das Comunicações  
Ex. Fis. 121  
Rúbrica: 2  
8992

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 14455202013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RICARDO\*CRIVELLI\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO FERREIRA SILVA** e **ODETE CRIVELLI SILVA**, nascido(a) aos 27/10/1976, natural de **SÃO BERNANDO DO CAMPO/TO**, Documento de identificação 904522 SSP/MS, CPF 807.173.651-15.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:25 de 02/05/2013



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.



ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - (45 anos)  
Sexo: Feminino  
Nascido em: 17/09/1967, Bataypora / MS  
Nome da Mãe: IRENE GOMES DE OLIVEIRA DELFINO  
Nome do Pai: ANTONIO RODRIGUES DELFINO  
CPF: 390.971.101-49 RG: 450208 / SSPMS  
Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.

It. 133 das Comunicações  
Rúbrica: 0001

ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: ACACIO GOMES LEMES - (29 anos)  
Sexo: Masculino  
Nascido em: 27/08/1983, Bataypora / MS  
Nome da Mãe: NELI GOMES DE PAULO  
Nome do Pai: ADAHI GARCIA LEMES  
RG: 1340735 / SSPMS  
Profissão: Locutor animador  
Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação á pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 79760-000, FONE: (67)3443-1268.

## ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

### **DADOS PESSOAIS**

Cidadão: JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR - (18 anos)

Sexo: Masculino

Nascido em: 27/10/1994.

Nome da Mãe: CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES

Nome do Pai: JOSE VIEIRA FERNANDES

CRF: 052 532 541-70 RG: 1979719 / SSPMS

Digitado: NÃO

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, imita qualificada, foi realizada pesquisa no sistema de arquivos eletrônicos do referido sistema nada que a pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

  
Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE BATAYPORÃ - DP-BATAYPORÃ  
Endereço: ATALIBA RAMOS, 1724, CENTRO - 78760-000, FONE: (67)3443-1268.



ÁLBUM DO CIDADÃO - CONFIDENCIAL

**DADOS PESSOAIS**

Cidadão: RICARDO CRIVELLI SILVA - (36 anos)  
Sexo: Masculino  
Nascido em: 27/10/1976, São Bernardo do Campo / SP  
Nome da Mãe: ODETE CRIVELLI SILVA  
Nome do Pai: JOAO FERREIRA SILVA  
RG: 904522 / SSPMS  
Profissão: Ajudante de caminhão  
Digital Coletada: NÃO.

**C E R T I F I C O**, a pedido de pessoa interessada, que em relação à pessoa acima qualificada, foi realizada pesquisa no sistema S.I.G.O e não constam nos arquivos eletrônicos do referido sistema nada que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, ou seja NADA CONSTA CRIMINAL.

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã/MS, 15 de abril de 2013.

Antonio L. de Souza  
Escrivão Ad-Hoc  
MAT. 454516-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

088  
Fls. 1/26  
Rúbrica  
388

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM  
CNPJ: 01.986.839/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:31:16 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2013.

Código de controle da certidão: **A7FF.A58B.D68C.2F81**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO :: 137201/2013**

Contribuinte :: **ASSOCIACAO COM RADIO EDUCATICO CIDADE FM**

CNPJ :: **01.986.839/0001-03**

Endereço :: **RUA JAIR ABRANCHES MELLA,0001350-CENTRO**

Município :: **BATAYPORA-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:35:04** horas do dia **02/05/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



*Governo transparente e participativo*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**  
**“PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA”**  
**CNPJ. 03.505.013/0001-00**

CERTIDÃO NEGATIVA – n.º-197/2013

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que providenciamos busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Batayporã-MS; nos quais verificou-se que, até a presente data, **NADA CONSTA**, no que diz respeito a débitos com Tributos Municipais, em nome de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, inscrita no CNPJ/MF nº-01.986.839/0001-03, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, centro, neste Município.

Fica, todavia, o direito de a Fazenda Municipal deste Município cobrar as dívidas que venham ser apuradas posteriormente.

Batayporã-MS, 12 de abril de 2013.

Válida por 60 dias a contar da data de expedição.

Eliana Rodrigues dos Santos Fruhuoso  
Fiscal de Tributos

## Fiscal de Tributos

**NOTA:** Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**SERVICO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
Rua José Antônio Moro, 1489 - Batatyrá - MS - Fone: (67) 3443-1246  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batatyrá-MS-18/04/2013.

**Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabellário Substituto**  
Selo digital: AEY12821-019

Para comprovar a assinatura é necessário entrar no site [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br) e digitar o número de protocolo: AEY12821-019

**Milan Gabriel Gonçalves Trachta**  
TABELEIÃO SUBSTITUTO



das Comunicações  
2013-04-16  
Rúben  
893

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000192013-06021839

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM

CNPJ: 01.986.839/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <h>://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.

Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01986839/0001-03

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM

**Nome Fantasia:** RADIO COMUNITARIA CIDADE FM

**Endereço:** RUA JAIR DE ABRANCHES MELLA 1350 0 / CENTRO / BATAIPORA / MS / 79760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2013 a 08/05/2013

**Certificação Número:** 2013040916391391290697

Informação obtida em 02/05/2013, às 15:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2013.



**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e treze, às 8h30, em segunda convocação, no Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada através de edital, afixado na sede da Associação e comunicado pessoal aos membros da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e diretores os quais que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS; Secretário – MAURÍCIO RIBEIRO. **5. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária: **Item I** – Deliberar sobre o pedido de saída da diretoria por parte do secretário e tesoureiro e eleger e empossar novos diretores para conclusão do atual mandato que irá expirar em 11/03/2016; **Item II** – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item, I** – Por motivos pessoais dos Srs. MAURÍCIO RIBEIRO e ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO que já havia colocado à disposição o seus cargos perante a diretoria, faz-se necessária à substituição dos respectivos cargos, secretário e tesoureiro. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância dos cargos foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação dos nomes estes foram eleitos e empossados, assumindo assim imediatamente os respectivos cargos até o término do mandato atual da diretoria, que com os novos integrantes ficou assim constituída: **DIRETORIA:** Presidente – Presidente: MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, Rua Jair Abrantes Mella, 1350, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.450.208 SSP/MS e do CPF n.390.971.101-49; Vice-Presidente: ACÁCIO GOMES LEMES, brasileiro, solteiro, de maior, radialista, residente e domiciliado à Rua Primavera, 20, Vila Cantidiano Duarte, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.001340735 SSP/MS e do CPF n.956.355.481-72; Secretário: JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, de maior, operador de áudio, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 920, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1979719 SSP/MS e do CPF n.052532541-70; e, Tesoureiro: RICARDO CRIVELLI SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário residente e domiciliado à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 904522 SSP/MS e do CPF n. 807.173.651-15. **Item II** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, MAURÍCIO RIBEIRO, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

*Maria Leal Santos*  
MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia

*Mauricio Ribeiro*  
MAURÍCIO RIBEIRO  
Secretário da Assembleia

*Alexandro da Conceição*  
ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO

*Acácio Gomes Lemes*  
ACÁCIO GOMES LEMES

*José Vieira Fernandes Junior*  
JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR

*Ricardo Crivelli Silva*  
RICARDO CRIVELLI SILVA

SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial  
Rua José Antônio Marão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã/MS-19/04/2013.

*Lúdilia Oliveira Trachta* - Escrivente  
Selo digital: AEV12872-147

Aut.R\$ 2,494FUNTEC R\$ 0,25-BR\$ 2,73

*Lúdilia Oliveira Trachta* - Escrivente  
Selo digital: AEV12872-147

Para consultar o selo digital acesse o site: [www.jus.br](http://www.jus.br)

18 ABR 2013  
SAC/ESTADUAIS 082  
FRENTE/RECABO DATA:



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.979.719 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/fev/2011

NOME José Vieira Fernandes Junior

FILIAÇÃO José Vieira Fernandes e Cristiane Pereira de Moraes Fernandes

NATURALIDADE Batayporã-MS DATA DE NASCIMENTO 27/out/1994

DOC. ORIGEM C N 8.372 L A-15 F 025

CPF 052532541-70 Celso José do Souza  
Perito Pedoscopista ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERFANTUCA

**SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial**  
Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporã - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporã-MS-18/4/2013.

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto*  
Selo digital: AEV12B27-604

Aut.R\$ 2,48+FUNJECD R\$ 0,25=R\$ 2,73

*Milan Gabriel Gonçalves Trachta*  
TABELIAO SUBSTITUTO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MG-18/4/2013.



Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12026-246

Aut.R\$ 2,48+FUNJEDC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Para consultar o saldo digital acesse o site: [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br)

Aut.R\$ 2,48+FUNJEC R\$ 0,25=R\$ 2,73  
*Milan Gabriel Gonçalves Tracht*  
*ESTRATO QUATITUTTO*

ESTADO DE

ESTADO DE\_

COMARCA DE

## CUMARCA DE

## MUNICÍPIO DE

#### **PIOTRITO BE**

## REGISTRO CIVIL

## Mato Grosso do Sul

Nova Andina

Rova mida

Dataypora

## Bata yporã

Marina do Amaral Trachta

Oficial efetiva do Registro Civil

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 025 do Livro A-15, sob Nº de  
Ordem 8.372 foi lavrado o assento do nascimento de JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR  
do sexo masculino, nascido no dia vinte e sete (27) de outubro (10) de mil novecentos e noventa e quatro (1.994) às 1:45 horas, em Hospital São Lucas, nesta cidade de Batayporã, MS, filho de JOSE VIEIRA FERNANDES, func. público municipal e de Dona CRISTIANE PEREIRA DE MORAES FERNANDES, do lar. Sendo avós paternos Gercino Fernandes Gomes e Dona Maria de Lourdes Vieira Fernandes e avós maternos Sidoneo de Moraes e Dona Maria Lucia Pereira da Silva. O assento foi lavrado em 01 de novembro (11) de 1.994 tendo sido declarante o pai do registrando e serviram de testemunhas as constantes do termo. \*

Observações: O pai do registrando é nat. de Batayporã, MS, onde nasceu aos 03-06-69, e a mãe é nat. de Bela Vista do Ivaí, PR, onde nasceu aos 07-11-70, casados neste Cartório aos 22-07-94, residentes e domiciliados nesta cidade de Batayporã, MS. \*

### 1<sup>a</sup> (primeira) Via

O referido é verdade e dou fé.

Batayporã, MS 01 de novembro (11) de 1991.

Specilia OFFICIAL  
Gindrich & Goeckel

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/IMF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

## CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/ ESGOTO

Nota Fiscal: 40156 032

CPF/CNPJ: 46471120121 5101

Data Emissão: 07/02/2013 Data Impressão: 08/02/2013 13:30

sanesul

| Nº MATRÍCULA          | INSCRIÇÃO                    | IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO | MÊS DE REFERÊNCIA |
|-----------------------|------------------------------|----------------------|-------------------|
| 50748133              | 50.200.00.001.178.0073.000-1 | 50.748133.9          | 02/2013           |
| JOSE VIEIRA FERNANDES | 001 005 0230                 | 8101324048           |                   |
| HARANHÃO, R           | 00920                        | 05/04/2011           |                   |
| BATAYPORA             |                              | UNIDADE CONSUMO      |                   |
|                       |                              | RES. COM. INO. PUB.  |                   |
|                       |                              | 001 000 000 000      |                   |

| LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA | LEITURA ATUAL | DATA LEITURA | PERÍODO LEITURA | CONSUMO DO MÊS | MÉDIA  |
|------------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|----------------|--------|
| 000022           | 08/01        | 000034        | 08/02        | 07 A 08/03      | 000012         | 000004 |

| CATEGORIA | FAIXAS DE CONSUMO (=3) | VOL. POR UNID.CONSUMO (=3) | NÚMERO DE UNID. CONSUMO | VOLUME TOTAL (=3) | PREÇO (R\$) AS | AGUA  | ESGOTO | VALOR NA FAIXA R\$ | VALOR NA FAIXA R\$ |
|-----------|------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------|--------|--------------------|--------------------|
| RES       | 00 - 10                | 10                         | 1                       | 10                | 52             | 25,20 |        |                    |                    |
|           | 11 - 15                | 02                         | 1                       | 02                | 23             | 6,46  |        |                    |                    |

## ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

|       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| JAN   | DEZ   | NOV   | OUT   | SET   | AGO   | JUL   | JUN   | MAR   | ABR   |
| 2013  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  | 2012  |
| 00004 | 00004 | 00008 | 00001 | 00002 | 00003 | S/INF | S/INF | S/INF | S/INF |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| VALOR DE AGUA                        | 31,05 |
| ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA | 3,53  |
| ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS | 0,20  |
| CORRECAO MONETARIA                   | 0,14  |

Reservado para o Fisco: BC80DE13F49AAA2AF4EB0C5F0588C9A4  
Emitido conforme Regime Especial - N. 11/041542/2011 - 4/10/2011

VENCIMENTO 01/03/2013 TOTAL A PAGAR R\$ 32,53

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recolhimento desta após o vencimento.

SANESUL RECOMENDA A INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO (CAIXA DE ÁGUA), EM IMÓVEIS COM LIGAÇÃO DE ÁGUA. CONF. ORM - ART. 126 DO REGULAMENTO DE SERVIÇO.

| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 12/2012 |            |          |     |       |               |                         |
|---|------------|----------|-----|-------|---------------|-------------------------|
| Nº DE AMOSTRAS  | PARÂMETROS | TURBIDEZ | COR | CLORO | COLIF. TOTais | COLIF. TERMO TOLERANTES |
| MÍNIMO EXIGIDO  |            | 21       | 5   | 21    | 21            | 0                       |
| REALIZADAS  |            | 21       | 4   | 21    | 21            | 0                       |
| QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO                                |            | 21       | 4   | 21    | 21            | 0                       |

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recolhidas além a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza da sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na Rua Ceará, s/n - centro

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Venc.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

sanesul

|                              |           |            |            |
|------------------------------|-----------|------------|------------|
| INSCRIÇÃO                    | MATRÍCULA | HES REFER. | VENCIMENTO |
| 50.200.00.001.178.0073.000-1 | 50748133  | 02/2013    | 01/03/2013 |

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| DOCUMENTO | TOTAL A PAGAR R\$ |
| 70655784  | 32,53             |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| JOSE VIEIRA FERNANDES |       |
| HARANHÃO, R           | 00920 |

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.

O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82610000000-7 32530110201-9 40301708557-0 84507481339-3



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Venc.

**SERVICO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial**  
 Rua José Antônio Moreira, 1490 - Bela Vista - MS  
 Fone/Fax: (65) 3243-1246  
 Serviço de Notariação e Registro que a presente é feita, que a documentação é original e que o documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
 Batayporá - MS - 19/04/2013.

*Marlon Emanuel Gonçalves Trachta*  
 Marlon Emanuel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
 Aut. R\$ 2.484,00 UNTEC R\$ 0,25 R\$ 2,73  
 Batayporá - MS - 19/04/2013.

Para comprovar o efeito digital basta o seu download.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 17



IMPRESSÃO DIRETA



Ricardo Crivelli Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo Fornecedora LDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

000904522

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/01/94

NOME Ricardo Crivelli Silva

FILIAÇÃO

João Ferreira Silva  
Odete Crivelli Silva

NATURALIDADE

São Bento do Campo-SP

DATA DE NASCIMENTO

27/10/1976

DOC. ORIGEM C N São Bernardo do Campo-SP  
N 11405 L 10 F 00

CPF

00000000000

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-17/4/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12809-886

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Milan Gabriel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

RICARDO CRIVELLI SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RICARDO CRIVELLI SILVA

Nº de Inscrição: 807173651-15

Data do Nascimento: 27/10/76

SERVIÇO NOTARIAL - Marina do Amaral Trachta - Oficial  
Rua José Antonio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1246

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-17/4/2013.

Milan Gabriel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: AEV12810-857

Aut.R\$ 2,48+FUNJECC R\$ 0,25=R\$ 2,73

Milan Gabriel Gonçalves Trachta  
TABELIÃO SUBSTITUTO

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, profissão taxista, casado, portador da Identidade n.º 9.709.567 SSP/SP e CPF n.º676.276.418-53, residente e domiciliado nesta cidade de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço para correspondência à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000. Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **RICARDO CRIVELLI SILVA**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciário residente e domiciliado à Rua Sinforiano Romero, 1.651, Centro, CEP 79760-000, Município de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 904522 SSP/MS e do CPF n. 807.173.651-15, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO**.

Batayporã /MS, 19 de Abril de 2013.

JOÃO FERREIRA DA SILVA  
IDT n.º 9.709.567/SSP/SP  
CPF n.º 676.276.418-53

Lúdima Oliveira Tráchita - Escrevente  
Selo digital: AERB0110-371.  
Rec. R\$5,00 FLN/EC/C R\$0,50 - R\$5,00

Para consultar o seu digital acesse o site: [www.gmra.com.br](http://www.gmra.com.br)



# Guia de Pagamento(Agencia Virtual)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

000  
13X  
Rubens  
Comunicações  
Setor

|   |          |                    |            |         |                       |                      |
|---|----------|--------------------|------------|---------|-----------------------|----------------------|
| DOCUMENTO   | 72474959 |                    |            |         |                       |                      |
| HISTÓRICO DE CONSUMO FATURADO   |          |                    |            |         |                       |                      |
| <b>CLINTE/ENDERECO</b><br>50126757 JOAO FERREIRA DA SILVA<br>SINFORIANO ROMERO,R, 01651 - CEP: 79760-000<br>BATAYPORA |          |                    |            |         |                       |                      |
| RESIDENCIAL   |          | COMERCIAL          | INDUSTRIAL | PÚBLICO | CICLO                 | SETOR/ROTA/SEQUÊNCIA |
| 1   |          | 0                  | 0          | 0       | 43                    | 000.004.0570         |
| MEDIDOR   |          | TIPO ENTREGA       |            |         | MÊS/ANO               |                      |
| A10N030010  |          | Rota               |            |         |                       |                      |
| TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO (m³)  |          | DATA LEITURA ATUAL |            |         | DATA LEITURA ANTERIOR |                      |
| CATEGORIA/FAIXA DE VOL. X ESGOT.  |          | VALOR FAIXA        |            |         | CONSUMO FATURADO      |                      |
| ÁGUA  |          | 0                  |            |         | 0                     |                      |
| LEITURA ATUAL   |          |                    |            |         |                       |                      |
| LEITURA ANTERIOR  |          |                    |            |         |                       |                      |
| MÉDIA   |          |                    |            |         |                       |                      |
| COMPOSIÇÃO DA GUIACONTA   |          |                    |            |         |                       |                      |
| 57,65   |          |                    |            |         |                       |                      |
| ESGOTO  |          |                    |            |         |                       |                      |
| VENCIMENTO  |          |                    |            |         |                       |                      |

|                      |   |                 |           |
|----------------------|---|-----------------|-----------|
| OBSERVAÇÃO           |   | TOTAL A PAGAR   |           |
| Ref. Mes(es):04/2013 |   | 57,65           |           |
| VENCIMENTO           |   | 19/04/2013      |           |
| ZERO O.S.            | 0 | SOLICITANTE     | APROVAÇÃO |
|                      |   | AGÊNCIA VIRTUAL |           |

SR. CAIXA! AUTORIZAMOS O RECEBIMENTO DESTA CONTA ATÉ 19/04/2013

< AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO >

## Guia de Pagamento(Agencia Virtual)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9



|           |            |               |
|-----------|------------|---------------|
| DOCUMENTO | VENIMENTO  | TOTAL A PAGAR |
| 72474959  | 19/04/2013 | 57,65         |

82640000000-4 57650110201-5 30419724749-3 59501267579-8



SERVIÇO NOTARIAL - *Marina do Amaral Trachta* - Oficial

Rua José Antônio Morão, 1489 - Batayporá - MS - Fone: (67) 3443-1248

certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Batayporá-MS-19/04/2013.

*Marion Emanuel Gonçalves Trachta*  
Marion Emanuel Gonçalves Trachta - Tabelião Substituto  
Selo digital: REVI2682-985

Aut.R\$ 2,48+FUNJEC R\$ 0,25=R\$ 2,73

TABLEIÃO SUBSTITUTO  
Marion Emanuel Gonçalves Trachta



## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, na cidade de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.986.839/0001-03.

**DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Batayporã /MS, 17 de abril de 2013.

*Maria Leal Santos*

MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

*Acácio Gomes Lemes*

ACACIO GOMES LEMES  
CPF 956.355.481-72  
Vice-Presidente

*José Vieira Fernandes Junior*

JOSÉ VIEIRA FERNANDES JUNIOR  
CPF 052532541-70  
Secretário

*Ricardo Crivelli Silva*

RICARDO CRIVELLI SILVA  
CPF 807.173.651-15  
Tesoureiro

Endereço para correspondência.  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
Batayporã/MS - CEP 79760-000

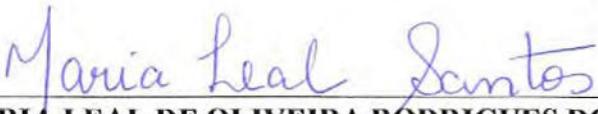


## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**, com sede à Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro, CEP 79760-000, na cidade de Batayporã, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.986.839/0001-03. Declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Batayporã /MS, 17 de abril de 2013.

  
**MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF 390.971.101-49  
Presidente

*Endereço para correspondência.*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
Batayporã/MS – CEP 79760-000



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO COMUNICAÇÕES - SECRETARIA SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE AUTÔRGA

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
BLOCO R, 3º ANDAR, SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

CEP

70044-900

FONE

UF

DF

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CIDADE FM

FONE

ENDEREÇO RUA LEVINO LOPES, EX POSTAL  
012

CEP

79760-000

CIDADE

BATAY PÓRÁ

UF

MS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Ausente  | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente        |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Desconhecido                 |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____   |

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO



760200416





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/03/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0409963** e o código CRC **76820925**.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
 CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
 Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2830/2015/SEI-MC

São Paulo, 28 de agosto de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

| <u>Entidade</u>   | <u>Localidade</u> | <u>CNPJ</u>        |             |
|---|-------------------|--------------------|-------------|
| 01. Sociedade Educadora Patuense  |                   |                    |             |
| Patu/RN   |                   | 08.141.749/0001-60 |             |
| 02. Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul                     |                   |                    | Jandaia do  |
| Sul/PR  |                   | 03.417.503/0001-55 |             |
| 03. Associação Tapirense de Assistência Social - Atas                       |                   |                    | Tapira/MG   |
|   |                   | 02.968.317/0001-41 |             |
| 04. Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI              |                   |                    |             |
| Diamantina/MG   |                   | 02.294.458/0001-26 |             |
| 05. Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro                     |                   |                    | Barro       |
| Duro/PI   |                   | 02.376.142/0001-83 |             |
| 06. Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM                        |                   |                    |             |
| Batayporã/MS  |                   | 01.986.839/0001-03 |             |
| 07. Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho                            |                   |                    | São João da |
| Fronteira/PI  |                   | 02.885.042/0001-82 |             |
| 08. Associação Pró Cidadania - APC  |                   |                    |             |
| Guaxupé/MG  |                   | 01.650.919/0001-93 |             |
| 09. Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense |                   |                    | Jarú/RO     |
|   |                   | 02.795.569/0001-16 |             |
| 10. Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista                        |                   |                    |             |
| D'Água das Flores/AL  |                   | 24.182.040/0001-60 | Olho        |
| 11. Fundação de Assistência Social de Cabaceiras                            |                   |                    |             |
| Cabaceiras/PB   |                   | 04.232.628/0001-73 |             |

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/08/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0690512** e o código CRC **1DA27D0D**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS  
Município: Batayporã  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA GOIAS  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.986.839/0001-03  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01986839000103

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

|                                |                     |                     |                |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| <b>País:</b>                   | <b>Logradouro:</b>  | <b>Bairro:</b>      | <b>Estado:</b> |
| <b>Número do CEP:</b>          | <b>Complemento:</b> | <b>SubDistrito:</b> |                |
| <b>Número:</b>                 | <b>Distrito:</b>    |                     |                |
| <b>Município:</b>              |                     |                     |                |
| <b>Telefone:</b> 00 0000000000 |                     |                     | <b>Fax:</b>    |

#### Endereço de Correspondência

|  |   |                                     |                |
|--|---|-------------------------------------|----------------|
| <b>País:</b>   | <b>Logradouro:</b>                                    | <b>Bairro:</b>                      | <b>Estado:</b> |
| <b>Número do CEP:</b>                                      | <b>Complemento:</b>                                   | <b>SubDistrito:</b>                 |                |
| <b>Número:</b>   | <b>Distrito:</b>                                      |                                     |                |
| <b>Município:</b>  |   |                                     |                |
| <b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> | <b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> | <b>E-mail:</b> <input type="text"/> |                |

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc.       | SEI   | Nº Ato               | Tipo do documento   | Órgão                              | Data Ato                                  | Data DOU                                | Razão                                      | Natureza                          |
|----------------------|-------|----------------------|---------------------|------------------------------------|---|---|--|-----------------------------------|
| <input type="text"/> | 303   | <input type="text"/> | Portaria            | <input type="text" value="MC"/>    | <input type="text" value="05/07/2000"/>   | <input type="text" value="14/07/2000"/> | Autoriza Executar Serviço                  | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text"/> | 21931 | <input type="text"/> | ATO                 | <input type="text" value="SCM"/>   | <input type="text" value="09/01/2002"/>   | <input type="text" value="18/01/2002"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |
| <input type="text"/> | 132   | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | <input type="text" value="CN"/>    | <input type="text" value="19/06/2002"/>   | <input type="text" value="20/06/2002"/> | Deliber. do C. Nacional                    | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text"/> | 52562 | <input type="text"/> | ATO                 | <input type="text" value="CMPRL"/> | <input type="text" value="01/09/2005 1"/> | <input type="text" value="05/09/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

|  |  |                                      |                                      |                                  |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Entidade:</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM - CNPJ/CPF<br>(01.986.839/0001-03) | <b>Situação:</b> Entidade não possui débitos |                                      |                                      |                                  |
| <b>Município/UF:</b> BATAYPORÃ/MS  | <b>Canal:</b> 285                            |                                      |                                      |                                  |
| <b>Indicativo:</b> ZYC960  |  |                                      |                                      |                                  |
| <b>Day Início</b>  | <b>Day Fim</b>                               | <b>Hora Início</b>                   | <b>Hora Fim</b>                      | X                                |
| <input type="button" value="Domingo"/>   | <input type="button" value="Sábado"/>        | <input type="button" value="04:00"/> | <input type="button" value="24:00"/> | <input type="button" value="X"/> |
| <input type="button" value="Tela Inicial"/>  | <input type="button" value="Imprimir"/>      |                                      |                                      |                                  |

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## DESPACHO

Processo nº: **53900.067549/2015-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM (RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batayporã, Estado de (o) Mato Grosso do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/12/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0857082** e o código CRC **B6B6C48B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Assunto: **Renovação de outorga.**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batayporã/MS**, por meio da Portaria nº **303**, publicada no DOU de 14/07/2000, e Decreto Legislativo nº **132**, publicado no DOU de 20/06/2002.

#### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/06/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 02/05/2012, página 02, evento SEI (0409957), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

|  |
|--|
| REQUERENTE   |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM   |
|  |
|  |
| QUADRO DIRETIVO  |
| MARIA LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente<br>ACÁCIO GOMES LEMES - Vice Presidente<br>JOSE VIEIRA FERNANDES JUNIOR - Secretário<br>RICARDO CRIVELLI SILVA - Tesoureiro |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | ANÁLISE |
|------|---------|
|      |         |

|    |   |  |
|----|---|--|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.   | Ok, páginas 07 a 13 do evento SEI (0409957).             |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.  | Ok, páginas 14 a 17 do evento SEI (0409957).             |
| 3. | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.   | Ok, páginas 20, 23, 87, 88 e 96 do evento SEI (0409957). |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 04 do evento SEI (0409957).                   |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.  | Ok, página 05 do evento SEI (0409957).                   |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.  | Ok, página 06 do evento SEI (0409957).                   |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.  | Ok, páginas 33 do evento SEI (0409957).                  |

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0857082) processo anexado 53900.067549/2015-91.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda,

que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

 Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

 Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0661769** e o código CRC **396AEFDA**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021323/2012-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Batayporã/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
  15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
    - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
    - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
    - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
    - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
    - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
    - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
    - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
    - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
  16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
  17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
  18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
  20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
  21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
  22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
  24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
  25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
  26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
  27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
  28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011;

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|      | <b>DOCUMENTOS</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>Fls.<br/>/ nº<br/>do<br/>doc.</b> |
|------|--|------------|------------|--------------------------------------|
| 1    | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. |            |            |                                      |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?   |            |            |                                      |

|     |   |  |  |
|-----|---|--|--|
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |  |  |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |  |  |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |  |  |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  |  |  |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |  |  |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   |  |  |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.  |  |  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações.   |  |  |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.  |  |  |

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.021323/2012-45

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0662500), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

|     | DOCUMENTOS  | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI                                      |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1   | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.  | x   |     | Ok, página 02 do evento SEI (0409957).                   |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | x   |     |  |
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x   |     | Ok, página 04 do evento SEI (0409957).                   |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   | x   |     | Ok, página 05 do evento SEI (0409957).                   |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  | x   |     | Ok, página 06 do evento SEI (0409957).                   |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  | x   |     | Ok, páginas 07 a 13 do evento SEI (0409957).             |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas   | x   |     | Ok, páginas 14 a 17 do evento SEI (0409957).             |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   | x   |     | Ok, páginas 20, 23, 87, 88 e 96 do evento SEI (0409957). |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.  | x   |     | Ok, páginas 33 do evento SEI (0409957).                  |

|     |  |   |   |
|-----|--|---|---|
| 9   | Relatório de apuração de infrações   | x | Ok, evento SEI (0857082) processo anexado 53900.067549/2015-91. |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   | x |   |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | x |   |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0662508** e o código CRC **7C256848**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 149/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913570** e o código CRC **47DCE33B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021323/2012-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Batayporã/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913571** e o código CRC **9C51976B**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051651/2013-57 e nº 53770.002215/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM CRISTO REDENTOR ÁUDIO E VÍDEO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaperuna / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007049/2013-82 e nº 53665.000041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046267/2013-32 e nº 53103.000218/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Glória do Goitá/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028888/2013-34 e nº 53790.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RÁDIO GRUPO CONESUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana do Livramento/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 146, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014914/2013-47 e nº 53660.000718/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA MENSAGEM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo do Sul / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 147, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021263/2013-41 e nº 53710.001298/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tapira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058124/2011-10 e nº 53710.000874/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA - AMPODI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Diamantina / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bataiporá/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047886/2011-82 e nº 53710.001424/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/11/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA - APC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaxupé/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 152, DE 1º FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.021323/2012-45**

**Entidade: Associação Comunitária Radio Educativa Cidade Fm (radio Comunitária Cidade Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 149, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Batayporã/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.021323/2012-45**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977310** e o código CRC **5492B7D6**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Educativa Cidade Fm (radio Comunitária Cidade Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 149, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Batayporã/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.021323/2012-45**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977310** e o código CRC **5492B7D6**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi  
Em 28/03/16  
Jeanne  
Nome Legível



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17262/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)  
REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal da Associação Comunitária Radio Educativa Cidade Fm  
Rua Levino Lopes da Silva, 1717, Centro  
79760-000 / Batayporã - MG  
CNPJ nº 01.986.839/0001-03

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.021323/2012-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Radio Educativa Cidade Fm, sediada em **Batayporã - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de junho de 2012**, conforme Portaria nº 149, de 01/02/2016, publicada no DOU de 15/02/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134217** e o código CRC **25F7C5E3**.

Ofício nº 17262/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.021323/2012-45

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.021323/2012-45**

**Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144283** e o código CRC **01FDAA17**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

|                             |  |       |
|-----------------------------|--|-------|
| NOME OU RAZÃO SOC<br>_____  | SCE/CGRC<br>Of. nº 17262/2016/SEI-MC, 18/05/2016<br>53000.021323/2012-45   | _____ |
| ENDEREÇO / ADRESSE<br>_____ | <b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br>AS. COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM<br>RUA LEVINO LOPES DA SILVA, 1717, CENTRO<br>79760-000 BATAYPORÃ - MG |       |
| CEP / CODE POSTAL<br>_____  |  |       |

|  |  |
|--|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION<br>_____ | <b>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</b><br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
|--|--|

|  |   |  |
|--|---|--|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br>_____                    | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION<br>02/06/16 | CARIMBO DE ENTREGA /<br>UNIVERSIDADE DE PESQUISA<br>BRAZILIANA DE DESTINATÓRIOS<br>BATAYPORÃ |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br>Xerxes Carlos Santos | 02 JUN 2016   |  |

|   |  |             |
|---|--|-------------|
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>29598/MS   | RUBRICA E MÃO DO ENTREGUEIRO /<br>SIGNATURE DE L'AGENCE<br>José Edvaldo Lopes<br>AC Batayporã<br>8201562-1 | 02 JUN 2016 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO<br>Anexo recebimento de of. 17262/2016 (1183566) SEI 53000.021323/2012-45 / pg. 160<br>75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm |  |             |



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168206 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25/07/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM  
sem ouvir suuuu

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

/ /

/ /

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviços Pùblicos Federais

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. das Nacoes Unidas, 100 na Comunicação  
70000-000 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. das Nacoes Unidas, 100 na Comunicação  
70000-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL

BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1186336** e o código CRC **74C056E2**.

## Minuta

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021323/2012-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Batayporã/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Educativa Cidade Fm (Radio Comunitária Cidade Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187790** e o código CRC **9C551A2A**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021323/2012-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Batayporã/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.021323/2012-45**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 18163/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243661** e o código CRC **933E96F4**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021323/2012-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732215** e o código CRC **2CDFE079**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 1732215

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732218** e o código CRC **F09A7BB6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 1732218

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021323/2012-45**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 18163/2015/SEI-MC (0661769) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0662500), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732219** e o código CRC **7ACE5F90**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021323/2012-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batayporã /MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 1732219

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021323/2012-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batayporã /MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765842** e o código CRC **FA84D23D**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 1765842



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883773** e o código CRC **D09E2ACD**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 1883773

EM nº 00622/2017 MCTIC

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021323/2012-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batayporã /MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA   |
|----------|----------------------|--|
| 574/2017 | 53000.051605/2012-77 | Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA                   |
| 581/2017 | 53000.055763/2011-15 | Associação Cultural e Comunitária Prima  |
| 582/2017 | 53000.003434/2014-31 | Associação Comunitária São José  |
| 583/2017 | 53000.040711/2013-14 | Associação Cultural Comunitária Gaivota  |
| 584/2017 | 53000.046522/2013-47 | Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica                             |
| 585/2017 | 53000.009819/2014-11 | Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo                         |
| 586/2017 | 53000.007039/2013-47 | Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga |
| 592/2017 | 53000.057352/2011-64 | Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde                   |
| 593/2017 | 53000.061497/2013-21 | Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social                                    |
| 594/2017 | 53000.047461/2011-73 | Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa                                 |
| 595/2017 | 53000.014269/2012-81 | Sociedade dos Ecologistas de Tambaú  |
| 597/2017 | 53000.058151/2011-84 | Associação Batatense Cultural - ABC  |
| 600/2017 | 53000.057044/2013-09 | Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida  |
| 601/2017 | 53900.001804/2014-52 | Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista        |
| 602/2017 | 53000.058115/2011-11 | Associação Comunitária Central de Araraquara   |
| 604/2017 | 53000.000307/2014-81 | Associação Comunitária Renascer de Guaimbê   |
| 605/2017 | 53000.062557/2013-23 | Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi                        |
| 606/2017 | 53000.017204/2013-79 | Associação Comunitária Serrazulense  |
| 607/2017 | 53000.007888/2014-81 | Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário                                  |
| 608/2017 | 53000.036049/2012-17 | Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim   |
| 613/2017 | 53900.017538/2015-61 | Água Boa Associação Comunitária  |
| 614/2017 | 53900.034498/2015-11 | Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM                                |
| 615/2017 | 53000.068877/2013-97 | Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm                         |
| 616/2017 | 53000.049480/2012-15 | Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social                                     |
| 617/2017 | 53900.007240/2014-61 | Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção                                     |
| 618/2017 | 53000.056211/2011-24 | Rádio Comunitária Araçá FM   |
| 619/2017 | 53000.054475/2012-24 | Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada   |
| 620/2017 | 53900.037910/2015-55 | Associação de Rádio Comunitária - ARC  |
| 621/2017 | 53000.029374/2013-04 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura  |
| 622/2017 | 53000.021323/2012-45 | Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM   |
| 624/2017 | 53000.069265/2013-11 | Associação de Comunicação Comunitária Taquarense   |
| 625/2017 | 53000.021788/2012-04 | Associação Comunitária Urtigão   |

|          |                      |   |
|----------|----------------------|---|
| 626/2017 | 53000.028888/2013-34 | Rádio Grupo Conesul   |
| 627/2017 | 53000.042278/2013-43 | Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico |
| 628/2017 | 53000.058104/2011-31 | Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL  |
| 629/2017 | 53000.041034/2013-43 | Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão   |
| 630/2017 | 53000.046522/2011-85 | Associação Comunitária Braçanortense  |
| 631/2017 | 53900.006048/2014-58 | Associação Cultural de Salto Veloso   |
| 632/2017 | 53000.070495/2013-23 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM   |
| 633/2017 | 53000.024854/2013-71 | Rancho Verde Viva - RVV   |
| 635/2017 | 53000.015818/2013-16 | Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão                                  |
| 637/2017 | 53000.047873/2012-94 | Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar           |
| 638/2017 | 53000.058097/2011-77 | Associação da Radio Comunitária Redenção FM   |
| 639/2017 | 53000.058143/2011-38 | Associação Cultural Dona Maria Vergentina   |
| 640/2017 | 53000.040750/2013-11 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul   |
| 641/2017 | 53000.059292/2011-14 | Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense   |
| 642/2017 | 53000.015822/2013-84 | Associação Cultural Comunitária União de São Tiago  |
| 643/2017 | 53900.041679/2015-02 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico                                  |
| 644/2017 | 53000.056639/2012-58 | Associação Beneficente e Cultural   |
| 645/2017 | 53000.056212/2011-79 | Associação Comunitária Voz Serrana  |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.021323/2012-45**

**Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202053** e o código CRC **C33DEFDB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.021323/2012-45

SEI nº 2202053

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 53000.065763/2013-95        | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)        |
| 53900.006983/2014-14        | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)        |
| 53569.000463/2014-16        | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)        |
| 53000.051423/2012-04        | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)        |
| 53000.010093/2013-70        | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)        |
| 53000.058133/2011-01        | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)        |
| 53000.028473/2013-61        | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)        |
| 53000.049063/2007-13        | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)        |
| 53000.015823/2013-29        | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)        |
| 53000.070013/2013-35        | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)        |
| 53000.070233/2013-69        | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)        |
| 3900.005813/2014-12         | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)        |
| 53000.054603/2012-30        | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)        |
| 53000.055673/2012-13        | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)        |
| 53000.047873/2012-94        | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)        |
| <b>53000.021323/2012-45</b> | <b>Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)</b> |
| 53000.055763/2011-15        | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)        |
| 53000.058143/2011-38        | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)        |
| 53900.020573/2014-86        | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)        |
| 53000.056993/2012-82        | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)        |
| 53900.029293/2014-33        | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)        |
| 53000.065857/2011-01        | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)        |
| 53900.024997/2014-10        | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)        |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)   |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)   |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)   |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)   |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)   |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)   |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)   |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.021323/2012-45.**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Educativa Cidade FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4335401** e o código CRC **AE14A25D**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021323/2012-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, inscrita no CNPJ nº 01.986.839/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batayporã, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18163/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 149/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021323/2012-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, inscrita no CNPJ nº 01.986.839/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batayporã, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18163/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 149/2016 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36014/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021323/2012-45.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684473** e o código CRC **BED22E48**.